

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 04/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- Hora de Abertura:** - **10.00 Horas**
- Ata da Reunião Anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Antes de tudo bom dia. Cumprimento a Senhora Presidente, cumprimento os Senhores Vereadores, os membros de apoio, o Senhor Diretor de Departamento e o público presente.

Nós vamos fazer algumas intervenções no período Antes da Ordem do Dia e depois faremos algumas intervenções relativamente a vários pontos da Ordem do Dia, nomeadamente, o Relatório Semestral, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município, os Apoios Financeiros e como é exetável a Proposta do Espaço para Terrados das Festas da Cidade.

A minha primeira intervenção não sei se a vou fazer se não, vai depender da resposta que o Senhor Vereador José Cunha me der, relativamente aos pedidos de informação que lhe fizemos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: As respostas aos pedidos encontram-se no Setor de Apoio aos Órgãos Municipais para que possam consultar, está tudo disponível, despesas, o relatório da contratação da Deloitte, as senhas de presença, as agendas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Cópias das ajudas de custo, subsídios de transporte, horas extraordinárias, mas está para consulta em que gabinete.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: No Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Como tal já não farei essa intervenção e ainda bem, porque eu não queria estar a incomodar-me com estas questões, porque de facto um mês é tempo mais que suficiente para prestar esta informação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Bom dia aos membros do Executivo, aos gabinetes de apoio e ao público, é sempre bom termos público a assistir às nossas Reuniões, apesar desta Reunião ter sido diferida no tempo, uma vez que as Reuniões habituais são às quintas-feiras e desta vez à segunda-feira em face da Agenda que teríamos para hoje.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Abertura das Comportas da Ponte Europa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Uma nota muito rápida relativamente à abertura das comportas na Ponte Europa, uma vez que dada a reabilitação do espaço público na zona envolvente do Santuário de Nossa Senhora do Amparo, foi solicitado, como nunca foi, a abertura das comportas ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, uma vez que

é obrigatório por lei que seja acompanhada, quer pela Agência Portuguesa do Ambiente, quer com a devida autorização do ICNF, por isso a abertura das comportas começou hoje e vai ser previsivelmente até ao dia 02 de março. Isto tem a ver com a questão das obras que estão a decorrer no espaço envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo, até por uma questão de segurança dos próprios trabalhadores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Orçamento Participativo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando eu estive aqui como Vereadora da Oposição de 2009 a 2013, uma das questões que foi sempre levantada, era a necessidade de criarmos um Orçamento Participativo e de facto o Orçamento Participativo foi uma conquista que se deu tarde, 2015/2016 e 2016/2017, no entanto desde a implementação do Orçamento Participativo e segundo uma nota que a Câmara Municipal fez saber, apenas dois dos seis projetos vencedores foram executados.

Os vencedores estão a ser, como diz a nota informativa, contactados para uma audiência de esclarecimento, uma vez que segundo o regulamento deste concurso e que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* conhece bem, o último Orçamento Participativo deveria ter sido executado teoricamente no final do primeiro semestre de 2017.

O Município vê-se assim obrigado a abdicar do Orçamento Participativo deste ano, infelizmente para poder cumprir todos os encargos financeiros dos projetos que não foram executados nos anos anteriores. Isto porque a cada projeto foi atribuída uma verba de 50 mil euros, o que perfaz 200 mil euros no total, que vão sair dos cofres do Município, vamos executar aquilo que ficou por executar, os únicos que foram executados foram do Orçamento Participativo 2015/2016, um deles contemplou a aquisição de uma ambulância de socorro para os Bombeiros de Torre de Dona Chama e outra a construção de um Parque de Gerações, um Parque de Lazer e Desporto para crianças, adultos e seniores em Mirandela.

Por executar está o património histórico, informar e valorizar, consiste na colocação das placas identificativas e explicativas em todo o património de interesse turístico histórico, a construção de um Ginásio Ar livre e requalificação do Parque Infantil de Torre de Dona Chama, aquisição de equipamentos de proteção individual para os Bombeiros de Torre de Dona Chama e a construção de três campos de ténis em Mirandela.

O Município garante, nessa nota e também o faz aqui em Reunião de Câmara, que se empenhará em resolver todos os projetos pendentes com a maior celeridade, porque é obrigatório e também entende que é uma iniciativa que promove um processo democrático de interação entre as opções estratégicas, que têm por base a participação dos municípios.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me é permitido queria só prestar apenas uma breve nota relativamente ao Orçamento Participativo, matéria que eu pessoalmente acompanhei muito de perto e até tive formação nesse sentido, mas dizer que a terceira proposta do Orçamento Participativo de 2016, só não foi concretizada porque de certa forma esse projeto e acho que o Engenheiro *Guedes Marques* poderá confirmar isso, penso que estava inserido numa candidatura que a Câmara Municipal tinha aprovado muito mais abrangente. A ideia seria incluir essa proposta nesse projeto mais global, só foi apenas por isso que não foi concretizado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está a falar de qual?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Da sinalética do património histórico. Sei que havia uma candidatura muito mais global e acho que teria sentido incluir essa proposta nesse projeto global, daí não ter sido executado esse projeto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Os Orçamentos Participativos como sabe são obrigatórios.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não são obrigatórios.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É obrigatória a execução.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Obviamente, eu já o disse aqui. Em relação aos três que faltavam, sempre foi intenção do Município concretizar os projetos, é verdade que nos termos do regulamento e das normas de execução isto deveria estar pronto em julho, mas como é mais ou menos normal, estas coisas atrasam-se sempre, mas é óbvio que a ideia do Executivo e com certeza continua a ser é de executar os projetos.

Em relação à decisão que vocês tomaram, respeito, no entanto é preciso dizer o seguinte, o Orçamento Participativo tem um regulamento global e depois tem normas de execução, ou seja, todos os anos é possível conformar aquilo que se pretende em normas de execução, vocês se quisessem podiam alterar o Orçamento Participativo, nós tínhamos o Orçamento Participativo Rural, o Orçamento Participativo Urbano e o Orçamento Participativo Jovem, vocês se quisessem podiam ter feito só o Orçamento Participativo Jovem e gastar apenas 50 mil euros, isto é apenas a minha ideia, é uma opção vossa que eu obviamente respeito e a única coisa que acho que todos desejamos é que estas propostas se concretizem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A questão foi debatida, foi pensada, houve naturalmente um estudo sobre o Orçamento Participativo, é óbvio que todos nós gostaríamos que houvesse o Orçamento Participativo, o que é que acontece, estando a fazer este ano o Orçamento Participativo estávamos a colocar em causa a execução dos Orçamentos Participativos que ocorreram no passado, até porque o Município tem uma responsabilidade perante os vencedores e perante a comunidade, nesse sentido a opção estratégica foi não colocar em causa o Orçamento Participativo, dar-lhe a credibilidade que ele tem, que é o facto das pessoas se candidatarem, vencerem e serem executados, isso é que transforma o Orçamento Participativo numa ferramenta capaz de atrair os municípios para a sua participação.

Estamos a falar do Orçamento Participativo de 2015/2016 e 2016/2017, estamos a falar de propostas que foram votadas, foram vencedores e a não execução destas propostas acaba por criar descrédito no próprio instrumento...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas nisso estou inteiramente de acordo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e na própria ferramenta de trabalho, por isso para não colocar em causa, quer a força que o Orçamento Participativo deve ter em Mirandela, quer a execução dos projetos que foram vencedores, a decisão mais sensata e a única que poderia ser viável, por uma questão de esforço financeiro que é preciso ter para os concretizar, levou-nos à decisão de este ano abdicarmos do Orçamento Participativo, para que os anteriores possam ser executados.

Foi uma decisão política e essencialmente uma decisão de âmbito económico-financeiro, no sentido de credibilizar os concursos, realizá-los e implementá-los, no mais breve espaço de tempo, porque é isso que está regulamentado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Contrato de Auditoria.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vou fazer uma breve referência ao contrato de auditoria, que já foi publicada no portal dos contratos públicos, no dia 14/02/2018 e realmente aí vemos que se trata de uma aquisição de serviços para análise da situação financeira da Câmara Municipal de Mirandela, que a fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto é a ausência de recursos próprios e que o preço contratual é de 42 mil euros, com o prazo de execução de 60 dias, que eu presumo que conte a partir da data de celebração do contrato.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Saúde.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A primeira questão que eu lhes queria colocar tem a ver com notícias que têm vindo a público relativamente ao setor da saúde, cujo título é o seguinte: “Ordem dos Médicos diz estar preocupada e atenta às inconformidades da urgência médico-cirúrgica do hospital de Mirandela”, por outro lado, o Deputado do PSD eleito pelo distrito de Bragança denuncia que há várias especialidades em que o tempo de espera ultrapassa os 180 dias, nas três unidades de saúde, o Grupo Parlamentar do PSD, questionou por escrito o Senhor Ministro da Saúde sobre o que pretende fazer para diminuir os tempos de espera e com que prazos.

O que nos podem adiantar sobre este assunto? O Município de Mirandela vai tomar, ou já tomou alguma decisão?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como sabem este é um tema que surgiu há muitos anos, desde que houve numa primeira fase a integração dos hospitais numa Unidade Local de Saúde do Nordeste, na altura com grandes críticas de todos os partidos políticos, inclusive eu, nunca concordei numa primeira fase, a lógica de funcionamento poderia ser razoável, porque poderia potenciar os recursos humanos, que é um dos graves problemas que temos no nosso distrito, como em todos os distritos de interior, são os médicos e médicos especialistas.

Numa primeira fase a opção estratégica de uma Unidade Local de Saúde, em que eram os profissionais de saúde a deslocarem-se entre três Unidades até poderia ser uma opção de gestão interessante, contudo temos o maior hospital do país, com uma dispersão geográfica muito grande, nós mirandelenses estamos bem perto de um hospital central, que é o Hospital de Vila Real e aquilo que damos conta, pelo menos é aquilo que temos falado sempre nas reuniões sobre saúde e tivemos há dias uma reunião na CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes onde estive o Dr. *Carlos Vaz* da Administração do Centro Hospitalar e aquilo que foi dito foi que, todos os utentes do sul do distrito tendencialmente vão para Vila Real e não para Bragança.

Nesse sentido estamos a perder um capital de desenvolvimento dos serviços de saúde, vamos manter sempre a preocupação de que quanto melhor estiver o Hospital de Mirandela melhor estará a Unidade Local de Saúde do Nordeste, porque é o Hospital mais central, é onde todo o sul do distrito acorre antes de ir para Vila Real.

Isso verificou-se na situação dos partos e na altura foi sempre dito que o futuro diria que foi sempre uma má opção estratégica e foi uma má opção estratégica porque os partos em Bragança diminuíram, a maior parte das nossas grávidas são acompanhadas em Vila Real. Eu sou apologista que cada um deve poder escolher o local onde deve ser assistido e onde sente mais confortável o acompanhamento médico, até porque nós não temos barreiras físicas, temos é de dar à nossa população bons cuidados médicos.

A preocupação de ter uma Urgência Médico-Cirúrgica encerra em si mesmo uma preocupação com tudo o que é o futuro do Centro Hospitalar, em particular da Unidade Local de Saúde do Nordeste.

Nós temos dois Centros de Saúde bem apetrechados e com boas condições e depois temos uma Unidade Hospitalar, como todos sabem, que funcionava muito melhor antes da ULS do que funciona agora fruto de uma gestão centralizadora de Bragança e é com isso que nós temos que lutar, é que tenham sempre a ideia de que quanto melhor estiver Mirandela menos a ULS perde, porque a perder, perde para Vila Real.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Feira da Alheira.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação à Feira da Alheira, ouvimos também dizer que a Câmara Municipal não iria estar a organizar a Feira da Alheira na Alfândega do Porto, como tem sido tradição nos últimos anos.

Se isso é verdade, porque decidiram nesse sentido? Foram auscultados os comerciantes que costumavam ir ou a Associação Comercial e Industrial de Mirandela?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aproveito para vos convidar a estarem presentes no Festival do Rancho e na Feira da Alheira nos dois primeiros fins-de-semana de março, em Mirandela.

Foi colocada em cima da mesa a questão de em que moldes poderia ser feita a Feira da Alheira na Alfândega do Porto. O estudo que foi feito foi o impacto que poderia ter junto do comércio, junto da divulgação do produto e a forma como ia ser concretizada.

O sucesso da Feira da Alheira na Alfândega do Porto depende sempre da divulgação que é feita.

Julgo que no primeiro ano todos os expositores e comerciantes ficaram muito satisfeitos, no entanto a situação foi piorando a nível de rentabilidade, o custo das instalações rondam os 15 mil euros.

A estratégia será sempre ir ao encontro das pessoas e não fazer com que as pessoas tenham de ir ao nosso encontro, tentar sempre ter locais onde as pessoas possam ter um encontro com a Alheira e não fazer um esforço económico da divulgação de um próprio espaço. Como sabem é um espaço lindíssimo, é um espaço fechado, mas o custo e as despesas inerentes à realização da Feira teriam de ser aumentados exponencialmente, por uma divulgação capaz para ter o número de pessoas suficientes para que o custo/benefício fosse positivo para os nossos comerciantes.

Tivemos uma reunião com os associados da ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela, aquilo que julgamos oportuno é fazer uma revisão do formato em que estas feiras são feitas, se possível alarga-las a Lisboa, porque é um bom mercado para os nossos produtos, pretendemos fazer um Festival da Alheira em Lisboa e no Porto, mas num local de passagem, onde as pessoas encontrem estes sabores tão nobres como os nossos, por isso optou-se por não realizar este ano a Feira da Alheira na Alfândega do Porto, com o compromisso de que tudo faremos para que quer no Porto, quer em Lisboa tenhamos um Festival da Alheira com um impacto melhor, ou seja, um custo/benefício superior quer para o efeito da promoção da alheira, quer para o concelho de Mirandela, falo na alheira, mas também podemos falar no azeite, em todos os nossos produtos de qualidade.

Informo-vos que entrou na Feira de Nanterre um pedido da Câmara Municipal de Mirandela para podermos estar presentes, no ano passado o Município não esteve representado, mas julgamos ser uma Feira importante, organizada por portugueses emigrantes e que acolhe as preferências dos nossos empresários.

Em relação ao Festival da Alheira ou Feira da Alheira vai haver novidades breves e vai ser tudo articulado quer com o ACIM, quer com os produtores de alheira e de todos os produtos de Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ginásio Clube Mirandense.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Queremos dar os parabéns ao Ginásio Clube Mirandense, eu estive presente no dia 17 de fevereiro na inauguração das novas instalações do Ginásio Clube Mirandense, para a qual fui pessoalmente convidado pelo Mestre *José Pina* a quem agradeço o gesto só justificável pela amizade de longos anos e por ter sempre apoiado o Ginásio Clube Mirandense e comparecido aos vários eventos que organiza ao longo do ano.

Tive o grato prazer de encontrar nesse evento o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela Professor *Orlando Pires*, em representação do Município de Mirandela, que sempre apoiou e estou certo que continuará a apoiar esta nobre coletividade de Mirandela.

Mirandela tem sido considerada com justiça, a capital portuguesa do Kickboxing e ao longo dos anos tem produzido atletas de excelência, com realce para o Mestre *José Pina*, cujo nome foi atribuído ao Pavilhão do Inatel e *Sónia Pereira*.

Tais sucessos competitivos têm promovido Mirandela intramuros e além-fronteiras e por tudo isto me curvo e presto a minha mais que justa homenagem.

Mais tarde o Ginásio Clube Mirandense apostou e bem no Aero Kick, que atraiu dezenas e dezenas de pessoas ávidas de praticar exercício físico ou de emagrecer, sem esquecer a componente de formação humana e de relacionamento interpessoal.

Em relação ao Kickboxing aprendi e descobri ao longo do tempo que é muito mais do que puro combate e competição física, implica, é verdade alguma violência física, como acontece com outros desportos, como por exemplo o futebol, ou o rugby, mas convoca valores como a vontade de superação, o esforço, a perseverança, a disciplina, o autocontrolo, o companheirismo e o respeito pelos adversários.

Para o Mestre *José Pina*, foi o concretizar de um sonho para o qual trabalhou arduamente, ele e a *Sónia Pereira* sobretudo. mereciam esse desfecho e desejamos aos dois, ao Ginásio Clube Mirandense aos associados e aos praticantes, os maiores sucessos pessoais e desportivos, é caso para dizer como *Fernando Pessoa* “*Deus quer, o homem sonha, a obra nasce*”.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todos achamos que a prática desportiva em Mirandela deve ser acarinhada, deve ser colocada ao serviço dos mirandenses, de facto o Ginásio Clube Mirandense tem neste momento um pavilhão na Zona Industrial, cuja aptidão é um pavilhão industrial, não é um pavilhão de âmbito desportivo, é óbvio que todos os ginásios, até privados fazem um serviço público, mantêm a saúde das populações e por isso eu acho que toda a prática desportiva deve ser acarinhada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir, deu conhecimento do ofício do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é do seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal que se vai realizar no dia **23 de fevereiro** às 9.30 horas, no Auditório Municipal de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da ata de 01 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 01 de fevereiro de 2018.

01/03 - Alerta precoce de desvios – n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Informação relativa ao ano de 2016.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 343 de 05/01/2018, subscrito pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, com o seguinte teor:

“**ASSUNTO:** Alerta precoce de desvios – n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Informação relativa ao ano de 2016

A Lei n. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina no seu artigo 56º, sob a epígrafe e’ Alerta precoce de desvios’, que, sempre que, na informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais, a dívida total prevista no artigo 52 atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, só informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sesso seguinte.

Estipula, ainda, a referida norma, no seu n.2 5, a incluso da evolução do rácio em apreço para os anos 2013, 2014 e 2015.

Assim, em cumprimento do supra exposto, serve o presente para informar V Exa que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SUAL - Sistema Integrado de Informação dos Autarquias Locais, a dívida total prevista no artigo 52º, desse município, ultrapassou em 31 de dezembro de 2016, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme se indica no quadro seguinte.”

----- Vem acompanhado de um Quadro que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga* em 06/02/2018, emitiu o seguinte Parecer:

“ Ao Setor de Apoio aos Órgãos Municipais para procedimentos de divulgação à Câmara e Assembleia Municipal.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto é apenas para dar cumprimento ao ofício da DGAL em que diz que, “...segundo os dados disponíveis na aplicação informática SIAL - Sistema Integrado de Informação dos Autarquias Locais, a dívida total prevista no artigo 52º, desse município, ultrapassou em 31 de dezembro de 2016, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores...”, isto está de acordo com o chamado “alerta precoce de desvios” e estamos-nos a reportar ao ano de 2016

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a isto acho que é importante clarificar aqui algumas situações. É óbvio que não deixa de ser um alerta precoce que deve ser tido em conta, mas é preciso dizer que esses 18.992 milhões de euros também inclui a dívida das Entidades Participadas, que ronda os 700 mil euros, também é preciso ter em conta nesta avaliação que em 2016 se fez a aquisição do edifício do Piaget, que custou 1.373.180, 00 €, cuja dívida no fim do ano era de 1.173.180,00 € o que obviamente aumentou a dívida total.

Dizer também que em 2015, a dívida total do Município era de 19.856.438,00 € e de 836.629,00 € de Entidades Participadas, significa que num ano reduziu-se em 1.500.000, 00 € o endividamento municipal.

Dizer também que o limite da dívida total é de 26.555.000,00 €, o que é que isto significa na prática, que ainda se podem gastar 7.000.000,00 € sem que haja daí qualquer consequência penalizadora, isto porque o Plano de Saneamento Financeiro só é obrigatório, como foi em 2012, quando a média da receita corrente líquida cobrada dos últimos três anos ultrapassar 1,5 %, essa média da dívida total, se ultrapassar 1,5 % é que há lugar ao Plano de Saneamento Financeiro, mas volto a dizer, não significa que isto não tenha de ser tido em conta, com certeza que sim, acho que o Município tem de continuar a apostar, como o exige o Plano de Saneamento Financeiro, em medidas de contenção de despesa e se possível de reforço das receitas, para que esta dívida total deixe de estar no próximo ano nesta situação de alerta precoce que, volto a dizer, não é preocupante mas que deve ser tida em conta.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto é obrigatório e a DGAL informa sempre que passamos a alerta vermelho. Em relação a esta questão, relativamente à dívida, vamos voltar a ela quando soubermos as conclusões do relatório da auditoria e veremos qual é o valor real da dívida e a dívida que não está, ou está registada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de janeiro e 7 de fevereiro de 2018.

Comunicações Prévias Deferidas

73/17 – José Carlos Fonseca Castelões – Construção de uma habitação – Rua D. Maria II, Lote 55 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de janeiro e 7 de fevereiro de 2018.

Licenciamentos Deferidos

79/14 – Herdeiros de Maria de Fátima – Legalização de arrumos agrícolas – Corriça;

80/16 – Delfim Augusto Potêncio – Alteração/Ampliação de habitação e construção de anexos – Rua da Laranjeira – Cabanelas;

88/16 – Vitor Manuel Vizo Mesquita – Demolição e construção de um edifício para habitação – Rua Fundo do Povo – Carvalhais;

54/17 – Tiago André Pinto Vaz – Construção de uma habitação – Travessa da Fonte – Navalho;

60/17 – Alberico Armando Pinto – Construção de um armazém agrícola – Largo Álvaro de Abreu, n.º 10 – Barcel;

70/17 – Sociedade Agrícola Vale do Tua, Lda. – Construção de um armazém agrícola – Lugar de Barreiro – Vale de Salgueiro;

85/17 – André Daniel Roque Rodrigues – Construção de uma habitação – Loteamento Quinta da Cruz, Lote 5 – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

63/17 – Micael Filipe Alves Martins – Construção de um edifício destinado a aviário – Lugar Vale D’ Osso – Passos;

100/17 – Alfredo José Borges – Legalização de oficina de reparação automóvel – Fonte da Serra – Fradizela;

3/18 – Paula Cristina Rodrigues Valbom – Construção de uma moradia – Rua Bernardino Cardoso da Silva, Lote 42 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de janeiro e 7 de fevereiro de 2018.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

23/17 – Maria do Carmo Timóteo Ferro – Pedido de informação prévia para reabilitação de edifício para Turismo Rural/Casa de Campo - Rua de Baixo – Paradela.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

22/17 – José Bernardo Geraldes – Pedido de informação prévia para reconstrução/alteração de edifício para Turismo Rural/Casa de Campo - Rua do Emigrante, n.º 10 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de janeiro e 7 de fevereiro de 2018.



Autorizações de Utilização Deferidas

79/17 – Adriana Machado Regil e Outras – Arrumos – Bairro de Santa Catarina – Mirandela;

83/17 – Carreirinho dos Leitões, Unipessoal, Lda. – Exploração de Suinicultura – Bairro da Sainha – Torre D. Chama;

Autorizações de Utilização Indeferidas

84/17 – Amândio dos Santos Guerra – Indústria de Panificação – Rua da Padaria, n.º 3 – S. Pedro Velho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes os Mapas das Empreitadas em Curso e o Mapa de Contratos de Aquisição de Serviços, atualizado em 09 de fevereiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 09 de fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 01/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas, ao abrigo do artigo 5.º do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, e das prestações de serviço do Município de Mirandela os seguintes prolongamentos de horário, durante o mês de janeiro de 2018.

Prolongamentos de horário

Estabelecimentos	Localidade
Leonardo Farragatão Guedes – Praça Velha Bar	Mirandela
Liliana de Jesus Miguel Pires – Pool Bar	Mirandela
Bruno António dos Anjos Tomaz – River Clube	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 01/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de janeiro de 2018.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Finalistas 2017/2017 - Escola Secundária de Mirandela	Mirandela	Ruído
José Eduardo Pinto Sila	Mirandela	Ruído
Comissão de festas do Divino Sr. dos Passos	Torre D. Chama	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 01/SOCT

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho 31 de outubro de 2017, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de janeiro de 2018.

Renovação

Nome	Artigos	Residência
Marcília do Amparo Abelhas	Frutas e hortaliças	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 - Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal de Mirandela no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“DESPACHO”

Assunto: Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal de Mirandela no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que a responsabilidade e direção de coordenação do **Gabinete de Apoio à Presidência** pertencem ao Adjunto, cabendo-lhe ainda a ligação aos Gabinetes e Serviços diretamente dependentes da Presidente da Câmara Municipal, ao Gabinete de Apoio à Vereação, aos órgãos municipais, às demais unidades orgânicas e a outras entidades públicas e privadas;

Considerando ainda que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Presidente da Câmara Municipal pode delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos Gabinetes de Apoio;

Delego no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, **Manuel Agostinho Beça de Sousa**, a competência para a prática dos seguintes atos e dos que lhe estejam conexos:

- a) Assinar e visar a correspondência interna e externa no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência, garantindo a gestão corrente e diária do mesmo;
- b) Instruir os procedimentos, designadamente os de preparação e execução, necessários à tomada de decisão por parte da Presidente da Câmara Municipal;
- c) Solicitar diretamente, sem necessidade de despacho, junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e informações necessárias à prossecução da atividade da Presidente da Câmara Municipal;
- d) Efetuar o atendimento público e a realização de reuniões com pessoas singulares, coletivas e entidades públicas ou privadas nos casos em que a Presidente da Câmara assim o determine;
- e) Representar a Presidente da Câmara em atos, cerimónias, reuniões e outras iniciativas quando tal lhe for determinado;
- f) Administrar e gerir o pessoal afeto ao Gabinete, nomeadamente autorizar férias, mediante os respetivos mapas e requerimentos dos trabalhadores do Gabinete, bem como controlar a assiduidade;
- g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, bem como a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que carecem de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- h) Coordenar e assegurar os Serviços de Protocolo do Município nas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal;
- i) Autorizar o pagamento de pequenas despesas, de carácter urgente e inadiável, a suportar pelos Fundos de Maneio atribuídos ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- j) Validar, depois de superiormente autorizadas, despesas relativas à aquisição de bens e serviços necessários à prossecução das atividades dos Gabinetes e Serviços diretamente dependentes da Presidente da Câmara;
- k) Reformular e atualizar, anualmente, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela e colaborar com a equipa do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na elaboração dos respetivos Relatórios de Acompanhamento;
- l) Coordenar e assegurar a elaboração dos diferentes Relatórios Anuais da competência da Presidente da Câmara;
- m) Monitorizar os indicadores de gestão e a implementação das ações para tratamento de riscos e oportunidades de melhoria e atualizar a estrutura documental do SGQ;
- n) Elaborar, com a colaboração dos diferentes serviços do município, a Informação da Presidente da Câmara a ser presente, para apreciação, em cada sessão ordinária da assembleia municipal;
- o) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas nas várias áreas de atuação municipal.

Nas ausências e impedimentos do Adjunto, a Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, **Sónia Cristina Figueiredo Mota**, assume as competências aqui delegadas.

Fica por este despacho ratificado tudo quanto haja sido processado pelo Adjunto desde a data da sua nomeação por despacho de 6 de novembro de 2017.

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – IX Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela.

----- Foi presente o IX Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro, com o seguinte introdução:

“O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que vigora desde janeiro de 2014, revogou a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, introduzindo alterações às normas que se aplicavam aos municípios em situação de saneamento financeiro. No entanto, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013 determina que *para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto,*

aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

Os contratos de empréstimos para saneamento financeiro com o respetivo Plano integrador das medidas que objetivam a recuperação financeira do Município, foram visados pelo Tribunal de Contas a 11 de março de 2013, nesta conformidade elaborou-se o presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro (PSF) de acordo com a Lei n.º 2/2007 e do Decreto-Lei n.º 38/2008, com as alterações que lhe foram efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, reportado a 31 de dezembro de 2017. Considerando que a elaboração do presente relatório coincide com a preparação da Prestação de Contas de 2017, estando nesta fase em curso os movimentos contabilísticos necessários à conclusão dos mapas financeiros, nomeadamente, o balanço e demonstração de resultados, remete-se a análise patrimonial, através da comparação com os valores previstos no PSF, bem como a demonstração da dívida total do Município, para o relatório anual que acompanha a Prestação de Contas, conforme disposto no n.º 7 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007.

O presente relatório deverá ser:

- **Enviado aos membros do Governo** responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, de acordo com no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março;
- **Remetido à Assembleia Municipal** para apreciação, nos termos do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais (LFL);
- **Enviado à Direção Geral das Autarquias Locais;**
- **Publicado no portal da Internet do Município**, após apreciação do Órgão Deliberativo, em cumprimento do artigo 49.º da LFL.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Relativamente a este Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela, dizer que do ponto de vista formal e de apresentação está de facto muito bem feito, ao contrário do que infelizmente aconteceu com as Grandes Opções do Plano, este sim, está muito bem elaborado, o único senão, na nossa opinião, tem um bocadinho a ver com as conclusões que não nos parece que estejam em conformidade com a execução ou não execução das 23 medidas do Plano de Saneamento Financeiro, porque nessa conclusão, que eu acho que devia ser mais conclusiva, “O PSF tem 23 medidas. Destas, 10 medidas estão a ser cumpridas, 10 não estão a ser cumpridas - ou aumentaram as despesas de 2016 para 2017, e 3 medidas não foram implementadas”, eu confesso, ou eu fiz mal as contas, porque estive a ver medida a medida, o que me parecia estar executado ou não executado e pelas minhas contas em termos globais das 23 medidas, 17 podem considerar-se executadas, duas parcialmente executadas e quatro não executadas.

Deste total, se falarmos em eficiência organizacional, das sete medidas previstas, seis estão executadas, uma parcialmente executada e nenhuma por executar.

Em relação à redução da despesa, das oito medidas preconizadas, consideramos que oito estão executadas.

Em relação ao aumento da receita, aqui sim, haverá ainda muito a fazer, porque das oito medidas previstas, apenas três estão executadas, uma parcialmente executada e quatro não executadas. Relativamente a estas não executadas e que nós podemos eventualmente considerar como aspetos negativos da execução do Plano de Saneamento Financeiro, incluiremos a não implementação do Orçamento de Base Zero, é claramente uma medida que não é fácil, eu confesso que tenho sérias dúvidas que isto algum dia seja possível de implementar, não conheço nenhuma autarquia que tenha implementado o Orçamento de Base Zero, de facto não é fácil, já se conseguiu implementar a contabilidade analítica ou de custos, que também não foi um processo fácil, mas conseguiu-se.

É verdade que as horas extras, se compararmos 2012 com 2017, aumentaram, porque em 2012 foram cerca de 58 mil euros e em 2017 foram cerca de 61 mil euros, este tem sido um grande problema, porque também não se podem reduzir muito na medida em que isso, na minha opinião, iria colocar em causa o desenvolvimento de serviços que nós consideramos obrigatórios e também a organização de eventos municipais que são obviamente muitos e que são muitas vezes aos feriados e fins-de-semana, não é muito fácil reduzir as horas extra, é verdade que aqui não se tem conseguido.

Também não existe e devia existir de acordo com o Plano de Saneamento Financeiro, um plano de rentabilização do património municipal, esta é uma tarefa que fica para vocês e também a questão da derrama, porque acho que é sobretudo uma decisão política, que nós entendemos que não devíamos tomar, há Municípios que o fizeram, que têm derrama, nós não temos, acho eu que é preciso alguma coragem para implementar esta medida, mas isso ficará ao vosso critério.

Em relação aos aspetos positivos, penso que devem ser realçados, a Reorganização dos Serviços Municipais, que nós começamos a fazer e que vocês como vamos ver a seguir, implementaram um novo modelo de Organização Municipal, que nós obviamente respeitamos, é o vosso, não é o nosso, foram extintos os Serviços Municipalizados de Água, foram criados até hoje dois Mini GAM, em Torre de Dona Chama e Avidagos, sendo certo que o de Frechas estará em fase de implementação, foram reduzidas as despesas em outsourcing, que foram sempre inferiores ao limite permitido pelo Plano de Saneamento Financeiro, baixamos por exemplo, nos combustíveis, nas comunicações, na eficiência energética, nas transferências para IPSS, aumentamos, é verdade, ligeiramente os encargos com instalações, eu quando digo aumentamos, estou a comparar 2012 com 2017, ou seja, o primeiro ano de implementação do Plano de Saneamento Financeiro com o último ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro.

Foram adquiridas cinco viaturas em 2016 e 2017 e existe uma aplicação informática para fazer a gestão da frota automóvel, o que também me parece muito positivo, foi reduzido o número de trabalhadores, em 2012 a Câmara Municipal tinha 393 colaboradores, em 2017 o número é de 295 colaboradores, como tal daí resulta uma diminuição das despesas de pessoal. Foram também reduzidas as ajudas de custo, não muito, mas foram.

Em relação às receitas, houve uma diminuição dos impostos indiretos, que passaram de 74 mil euros, para 49 mil euros, houve um aumento do valor cobrado a título de taxas, que passou de 775 mil euros em 2012, para 1 milhão em 2017. O estacionamento tarifado na sua fase de implementação em 2014, as receitas foram de apenas 18.337 mil euros e em 2017 foram de 113.592 mil euros, muito aquém ainda daquilo que estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro, que se não me falha a memória, seria à volta dos 140 mil euros.

É verdade que também aumentou o IMI, em 2012 a Câmara Municipal teve como receita a título de IMI 1.599 mil euros e em 2017 2.616 mil euros.

Dizer finalmente, como nota final, que o Plano de Saneamento Financeiro continua, termina em 2023, se não me falha a memória, para implementar medidas que não foram implementadas e obviamente para melhorar o desempenho de algumas medidas que nós já consideramos implementadas, ou parcialmente implementadas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão e antes de passar a palavra ao Vereador *José Cunha*, que tem feito o acompanhamento da área financeira, dizer que de facto, a análise que se faz da eficácia deste Relatório Semestral de Acompanhamento de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, é que a eficácia foi sempre feita à custa das pessoas, dos municípios, dos rendimentos das famílias, o IMI, a redução dos colaboradores...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso era uma obrigação que nós tínhamos, está lá.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... todas estas questões não foram feitas outras situações, que estou certa que o Senhor Vereador *José Cunha* irá fazer referência e uma das coisas que é mais que notória, é que realmente no ano de eleições aumentaram as transferências para as várias organizações, Juntas de Freguesia, IPSS...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, IPSS peço desculpa, diminuíram, passamos de 1 milhão e 700 mil euros para 1 milhão de euros, aumentaram para Juntas de Freguesia e famílias, é verdade, mas ainda bem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... ano de eleições, é bom que haja...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esse é sempre o percurso normal em todos os Municípios.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É bom que haja sempre mais dinheiro disponível para as famílias, lamento é que seja só no último ano...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas o aumento foi ligeiro, não muito grande.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e não seja ao longo dos quatro anos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Bom dia a todos, sobre o que está a ser cumprido e não cumprido, depende muito da definição de cada um, para mim a definição de cumprido é o que faz parte do acordo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Basta ler as medidas, não é?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, há aqui muitas medidas que não estão a ser cumpridas, por exemplo, da reorganização não está a ser cumprido na totalidade, para mim quando é cumprido é na totalidade e estando dentro dos prazos, a implementação no biénio 2012/2013 das funções do aprovisionamento está a ser cumprida, dos procedimentos também, se formos ver a contabilidade analítica já foi implementada, o Orçamento Base Zero não foi, as receitas de capital em relação à alienação de bens não está a ser cumprida.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estão parcialmente, eu considero, na minha opinião há medidas que será mais correto dizer que estão parcialmente implementadas, não na sua totalidade, mas é apenas a minha leitura.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Temos a questão dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros, também temos a questão com as associações, como a Associação de Municípios que ajudaram, mas se formos ver os autoconsumos aumentaram, até está acima do esperado, a questão da iluminação pública também tem aumentado, não foi feito nada...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, a eficiência aumentou, passou de 747 mil euros, para 685 mil euros, eu fiz sempre a comparação entre 2012 e 2017, parece-me que se cumpriu.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas o valor que eles pedem, se for analisar, em 2017 teria de estar em 710 mil euros, está em 747, é uma diferença de 37 mil euros, não sei se para si é pouco, mas para mim é muito.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Tomara-os eu, mas para a Câmara não é muito.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas é dinheiro, todo junto é uma grande ajuda, a questão dos subsídios baixou, mas se verificarmos no último ano está a aumentar, temos de fazer baixar este valor, a questão da frota automóvel, diz que foram adquiridos cinco veículos nos últimos anos, mas se formos ver a frota está em muito mau estado, constantemente temos de aprovar requisições de oficinas, porque os veículos estão em muito mau estado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Infelizmente é uma situação comum nos serviços públicos e não só, IPSS também, como sabem eu também estive ligado à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e infelizmente a Santa Casa também padece desse mal, de facto a frota é uma frota muito envelhecida, precisaria de ser renovada e na Câmara Municipal nós sabemos que também é assim, agora não se podem comprar todas as viaturas num ano, não é viável.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Quanto às viaturas podemos pensar numa situação de renting, porque já tem a manutenção incluída, é mais vantajoso para a Câmara Municipal e podemos ter constantemente a renovação automática da frota com esse tipo de contratos.

A nível dos trabalhadores, foi uma medida cumprida, mas colocou-se em causa o funcionamento dos serviços, a escassez de pessoas hoje em dia é muito grande, se verificarmos o que dizia a medida era uma admissão por cada três saídas e não foi admitido ninguém...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O Senhor Vereador sabe perfeitamente porquê, as Camaras Municipais durante muito tempo estavam muito limitadas em termos de abertura de concursos, todos nós sabemos e nós fizemos essa inventariação, todos nós sabíamos que havia necessidades de recursos humanos em determinados setores do Município, sabíamos isso claramente, agora já não, eu penso que agora já teremos folga suficiente para se calhar começar a pensar em reforçar os recursos humanos, mas nunca tivemos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Esta foi uma medida em que houve uma diminuição bastante notória, mas foi à custa dos serviços, mas com isto a eficiência dos serviços em alguns casos tem estado em causa, a questão das horas extraordinárias aumentou, é outra medida que não foi cumprida...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas eu quero ver se vocês cumprem, estou à espera.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Estamos a trabalhar para isso. A nível do património é uma medida não implementada, a situação da receita e dos impostos aumentou, com o IMI e se formos ver era uma medida que tinha de ser reduzida, mais uma vez as famílias é que tiveram de pagar isso...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas o Plano exige isso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: O Plano diz que o IMI deverá ir para 0,3 % ...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso já está desatualizado.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A questão do estacionamento também não foi cumprido, aqui fala em 144 mil euros o valor atingido foi 113 mil euros, para mim é um não cumprimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu volto a dizer, ao longo dos anos houve um aumento da receita, claro que ainda não se chegou ao valor que está aí previsto, isso claramente que não.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A questão das medidas cumpridas ou não cumpridas, baseia-se nessa base do que está mesmo cumprido ou não na totalidade. A questão das águas, resíduos e saneamento também não está cumprida, muito também pela falta de colaboradores, estas são algumas das medidas que não estão a ser cumpridas. O cumprimento das medidas basearam-se essencialmente em dois fatores, o IMI e a redução de colaboradores e não pela eficiência dos serviços, nem na redução da despesa com os serviços, com os autoconsumos, com a iluminação pública, se verificarmos não está a ser cumprida a redução da despesa.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas há que ter esperança no futuro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

04/OA – Proposta de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela.

----- Foi presente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Preâmbulo

Considerando a experiência decorrente da entrada em vigor da atual estrutura orgânica dos serviços municipais, impõem-se alguns ajustes e alterações, de modo a adaptar os serviços à realidade do município e aos objetivos estratégicos deste executivo. Esta renovada estrutura é assente nos princípios da competência, da simplificação e modernização administrativa, da racionalização de recursos, da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e que respondam aos novos desafios e à diversidade das competências assumidas pelo município de Mirandela.

Nessa conformidade, o município de Mirandela adequou a respetiva estrutura orgânica às regras e critérios previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, termos em que o órgão deliberativo aprovou a 29/12/2017, sob deliberação de câmara de 14/12/2017, o modelo de estrutura orgânica hierarquizada.

Considerando que, no essencial, resultou a extinção de dez cargos de direção intermédia de 3.º Grau e da unidade orgânica nuclear - departamento de coordenação geral, a que acresceu em apenas duas o número de unidades orgânicas flexíveis - divisões, às anteriores quatro que existiam, o que determina a reorganização de competências pelas seis unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que as alterações na estrutura orgânica das autarquias devem obrigatoriamente ser precedidas da elaboração de um regulamento, procede-se assim à elaboração do presente regulamento de organização dos serviços do município de Mirandela.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação.

Capítulo I

Artigo 1.º

Missão

Mirandela, um concelho de todos e para todos.

Artigo 2.º

Visão

Atender às necessidades e às expetativas dos cidadãos, trabalhando em prol de um município sustentável, coeso e competitivo.

Artigo 3.º

Valores

Responsabilidade, transparência, justiça, equidade, proximidade, inovação e competitividade, cultura organizacional de qualidade e orientada para o munícipe e partes interessadas.

Artigo 4.º

Princípios

O município de Mirandela e os seus serviços prosseguem, nos termos da lei, o princípio do serviço público, da legalidade, da justiça e da imparcialidade, da igualdade, da proporcionalidade, da colaboração e da boa-fé, da informação e da qualidade, da lealdade, da integridade e da competência e responsabilidade.

Artigo 5.º

Superintendência e Descentralização de Decisões

1. A câmara municipal, a sua presidente e os vereadores com competências delegadas, exercerão permanente superintendência sobre os serviços, garantindo, através da adoção de medidas que se tornem necessárias, a correta atuação dos mesmos, para o que promoverá a adequação e o aperfeiçoamento das estruturas e métodos de trabalho.
2. A delegação de competências é uma das formas privilegiadas de descentralização de decisões.
3. Os dirigentes dos serviços exercem os poderes que lhes forem delegados, nos termos admitidos pela lei e nas formas aí previstas.
4. Os dirigentes deverão propor medidas conducentes a uma maior aproximação dos serviços, de que são responsáveis, às respetivas populações, nomeadamente através da descentralização dos serviços municipais, segundo critérios técnicos e económicos aceitáveis ou através de descentralização dos serviços municipais.
5. A distribuição das tarefas dentro de cada unidade orgânica flexível será efetuada pelo respetivo dirigente a quem caberá calendarizar as tarefas correspondentes aos vários postos de trabalho.

Artigo 6.º

Modelo de Estrutura Orgânica

1. A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada que compreende seis unidades orgânicas flexíveis, seis subunidades orgânicas e sete gabinetes.
2. A estrutura do município contém as seguintes unidades orgânicas flexíveis:
 - Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica;
 - Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude;
 - Divisão de Obras Municipais e Urbanismo;



- Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais;
 - Divisão de Administração Geral;
 - Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde.
3. A estrutura do município contém as seguintes subunidades orgânicas:
- Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria;
 - Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo;
 - Subunidade Orgânica do Gabinete de Apoio ao Município;
 - Subunidade Orgânica de Contratação Pública;
 - Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;
 - Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo.
4. No âmbito destas unidades de assessoria e apoio técnico incluem-se os seguintes gabinetes:
- Gabinete de Apoio à Presidência;
 - Gabinete de Apoio à Vereação.
 - Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia;
 - Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
 - Gabinete Jurídico;
 - Serviço de Veterinária;
 - Serviço Municipal de Proteção Civil, que compreende:
 - Gabinete Técnico Florestal;
 - Serviço de Sistemas de Informação Geográfica.
5. A estrutura orgânica do município está representada graficamente no Anexo I.

Artigo 7.º

Definições e Competências

1. As unidades orgânicas flexíveis são as unidades lideradas por dirigentes intermédios de 2.º grau, a que corresponde o cargo de chefe de divisão municipal, com competências de âmbito operativo e instrumental, de gestão de áreas específicas de atuação do município.
2. As subunidades orgânicas são unidades coordenadas por um coordenador técnico, que exerce funções de chefia de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, a quem compete a realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores.
3. Os gabinetes são unidades de natureza técnica e administrativa que apoiam os órgãos municipais e as unidades orgânicas flexíveis, sem equiparação a cargo dirigente.
4. Os serviços são unidades de apoio técnico e administrativo no âmbito das diversas atribuições e competências municipais.

Artigo 8.º

Competências e Funções Comuns aos Serviços

1. Constituem funções comuns a todos os dirigentes, para além do processamento ordinário do expediente, o seguinte:
 - a) Assegurar a direção dos recursos humanos da respetiva unidade orgânica flexível, em conformidade com as deliberações da câmara municipal e as orientações da presidente da câmara e do(s) vereador(es) com responsabilidade política na direção dessa unidade orgânica flexível;
 - b) Dirigir e organizar as atividades da unidade orgânica flexível, de acordo com o plano de ação definido, proceder à avaliação dos resultados alcançados e elaborar os relatórios de atividade;
 - c) Elaborar projeto de proposta das grandes opções do plano e orçamento no âmbito da unidade orgânica flexíveis;
 - d) Promover o controlo de execução das grandes opções do plano e orçamento no âmbito da unidade orgânica flexível;
 - e) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício da atividade da unidade orgânica flexível;
 - f) Coordenar, sem prejuízo dos poderes de hierarquia, a atividade da unidade orgânica flexível sob sua dependência;
 - g) Zelar pela qualificação profissional dos colaboradores da respetiva unidade orgânica flexível, propondo a frequência de ações de formação e de formação/ação que se mostrem convenientes, tendo em vista o aumento da produtividade, eficiência e qualidade dos serviços;
 - h) Observar escrupulosamente a legislação em vigor nos procedimentos administrativos em que intervenham;
 - i) Emitir informações e pareceres com vista à emissão de decisões ou deliberações que careçam de fundamentação;
 - j) Assegurar, atempadamente, a execução das decisões ou deliberações dos órgãos municipais;
 - k) Dar conhecimento célere e eficaz das informações que se revelem necessárias ao funcionamento dos serviços;



- l) Garantir a realização de atividades no âmbito do sistema integrado de gestão de desempenho da administração pública, nomeadamente a definição de objetivos individuais e avaliação para cada trabalhador.
2. Todos os colaboradores no que ao seu serviço diz respeito, devem exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.
3. Todos os colaboradores devem contribuir para a realização/atualização da atividade regulamentar do município.
4. Todos os colaboradores devem cumprir os procedimentos do sistema de gestão da qualidade.

Artigo 9.º

Substituição

1. Qualquer dirigente, nas suas faltas e impedimentos será substituído por outro dirigente para o efeito designado ou pelo membro do executivo com pelouro sobre a unidade orgânica flexível.
2. Qualquer colaborador, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo colaborador que para o efeito for designado.
3. Todas as situações de substituição a que haja lugar deverão ser previamente transmitidas ao executivo.

Capítulo II

Artigo 10.º

Gabinete de Apoio à Presidência

1. Ao gabinete de apoio à presidência compete em geral:
 - a) Assessorar política e tecnicamente a presidência;
 - b) Assegurar a interligação entre os órgãos municipais;
 - c) Garantir o secretariado e organizar a agenda da presidência;
 - d) Efetuar o atendimento público e a realização de reuniões com pessoas singulares, coletivas e entidades públicas ou privadas nos casos em que a presidência assim o determine;
 - e) Instruir os procedimentos, designadamente os de preparação e execução, necessários à tomada de decisão por parte da presidência;
 - f) Preparar a ordem do dia e expediente das reuniões do executivo e da assembleia municipal, assegurando as atividades administrativas;
 - g) Transmitir a todos os serviços as deliberações do órgão executivo;
 - h) Promover a difusão das deliberações dos órgãos municipais, publicitando-as através dos meios legais;
 - i) Remeter à assembleia municipal as deliberações e matérias que, nos termos da lei, careçam da aprovação ou conhecimento desse órgão deliberativo;
 - j) Transmitir ao serviço competente informação relativa ao processamento das remunerações e abonos devidos aos membros dos órgãos municipais;
 - k) Assegurar o expediente e procedimentos de todos os processos respeitantes a recenseamento e atos eleitorais.

Artigo 11.º

Gabinete de Apoio à Vereação

1. Ao gabinete de apoio à vereação compete em geral:
 - a) Assessorar técnica e administrativamente os vereadores em regime de tempo inteiro;
 - b) Assegurar o expediente necessário ao desempenho da atividade dos vereadores em regime de tempo inteiro;
 - c) Organizar e assegurar o atendimento aos munícipes, nas áreas de intervenção de cada vereador, reunindo previamente os elementos necessários;
 - d) Garantir a execução das demais tarefas solicitadas pelos vereadores em regime de tempo inteiro;
 - e) Assegurar o tratamento de sugestões/opiniões, ocorrências e reclamações, o respetivo registo, tramitação interna e resposta.

Artigo 12.º

Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia

1. Ao gabinete de apoio às juntas de freguesia compete em geral:
 - a) Elaborar e acompanhar o cumprimento dos protocolos estabelecidos com as juntas freguesias;
 - b) Assegurar a articulação funcional entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;
 - c) Fornecer informação e prestar esclarecimentos aos presidentes de junta freguesia;
 - d) Garantir a articulação com os diferentes serviços no que respeita aos meios para a manutenção dos espaços de recreio e lazer das juntas de freguesia, nomeadamente espaços desportivos e parques infantis.



Artigo 13.º

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas

1. Ao gabinete de comunicação e relações públicas compete em geral:
 - a) Promover a elaboração de um plano de comunicação e concretizar as ações definidas;
 - b) Desenvolver e acompanhar a comunicação interna do município;
 - c) Garantir a assessoria de relações públicas e protocolo, mediante orientação do gabinete de apoio à presidência;
 - d) Manter atualizada a base de dados do protocolo;
 - e) Desenvolver contactos com a comunicação social;
 - f) Organizar, redigir e divulgar notas/conferências de imprensa;
 - g) Realizar os procedimentos à prossecução de reuniões e eventos;
 - h) Editar publicações informativas;
 - i) Propor a aquisição de publicações;
 - j) Promover a imagem institucional do município;
 - k) Promover a atualização do sítio da autarquia, coordenando a produção e inserção de conteúdos;
 - l) Promover a conceção de trabalhos de *design*/gráficos com os diferentes serviços;
 - m) Promover a atualização de informação nas redes sociais;
 - n) Recolher e organizar as notícias de interesse para o concelho, publicadas pela comunicação social;
 - o) Promover o registo fotográfico e audiovisual dos eventos e organizar o arquivo digital;
 - p) Apoiar iniciativas promocionais para o concelho.

Artigo 14.º

Gabinete Jurídico

1. Ao gabinete jurídico compete em geral:
 - a) Garantir o apoio jurídico ao executivo e seus membros, bem como aos diferentes serviços;
 - b) Emitir pareceres jurídicos com vista à fundamentação de decisões superiores;
 - c) Divulgar legislação, normas e regulamentos essenciais à gestão municipal;
 - d) Organizar e manter atualizado o registo de pareceres jurídicos;
 - e) Participar na elaboração de regulamentos, posturas, despachos internos e ordens de serviço;
 - f) Compilar e organizar informação sobre todas as ações e recursos judiciais, atualizando a situação dos processos;
 - g) Acompanhar a representação forense do município, dos seus órgãos e titulares, bem como dos colaboradores por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções;
 - h) Assegurar os procedimentos relacionados com participações ao ministério público, por crimes de desobediência e outros;
 - i) Coordenar os procedimentos de declaração de utilidade pública e de expropriação;
 - j) Dirigir a instrução dos processos disciplinares a que houver lugar por determinação superior.

Artigo 15.º

Serviço de Veterinária

1. Ao serviço de veterinária compete em geral:
 - a) Colaborar com direção-geral de alimentação e veterinária em todas as ações levadas a efeito nos domínios da saúde e bem-estar animal, da saúde pública veterinária, da segurança da cadeia alimentar de origem animal, da inspeção hígio-sanitária, do controlo de higiene da produção, da transformação e da alimentação animal e dos controlos veterinários de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias e importados de países terceiros, programadas e desencadeadas pelos serviços competentes;
 - b) Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
 - c) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
 - d) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
 - e) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico;
 - f) Emitir guias sanitárias de trânsito;
 - g) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;

- h) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- i) Parecer sobre licenciamento de veículos de venda ambulante;
- j) Proceder à recolha dos animais e assegurar a vacinação dos mesmos;
- k) Em colaboração com as autoridades sanitárias veterinárias (nacionais e regionais), com as autoridades de saúde concelhias e com outros serviços de administração central e local, realizar ações de promoção da higiene pública veterinária e de salvaguarda da saúde pública;
- l) Controlar e eliminar as populações de pragas que infestam as áreas abrangidas pelos sistemas, prevenindo a presença das mesmas e minimizando os riscos para a saúde humana e para o ambiente;
- m) Realização de ações de sensibilização que promovam a saúde/bem-estar dos munícipes do concelho;
- n) Garantir as vistorias iniciais e conjuntas com a comissão de vistorias aos estabelecimentos comerciais relacionados com produtos à base de carne, peixe, crustáceos, moluscos e também supermercados e hipermercados, armazéns frigoríficos e não frigoríficos, estabelecimentos que comercializam alimentação para animais de criação, clínicas veterinárias e cantinas escolares.

Artigo 16.º

Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Ao serviço municipal de proteção civil, compete a coordenação do gabinete técnico florestal e do serviço de sistemas de informação geográfica.
2. Ao serviço municipal de proteção civil, sem prejuízo do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil, compete em geral:
 - a) Promover e acompanhar a elaboração e atualizar os planos municipais de emergência;
 - b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do serviço municipal de proteção civil;
 - c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos;
 - d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
 - e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
 - f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
 - g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
 - h) Elaborar planos prévios de intervenção, preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
 - i) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
 - j) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
 - k) Propor a elaboração de projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
 - l) Promover a realização de ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
 - m) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
 - n) Fomentar o voluntariado em proteção civil;
 - o) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
 - p) Divulgar a missão e estrutura do serviço municipal de proteção civil;
 - q) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o serviço municipal de proteção civil destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
 - r) Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
 - s) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
 - t) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
 - u) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
 - v) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
 - w) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
 - x) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;



- y) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
- z) Assegurar a gestão do aeródromo municipal.

Artigo 17.º

Gabinete Técnico Florestal

1. Ao gabinete técnico florestal compete em geral:
 - a) Acompanhar as políticas de fomento florestal;
 - b) Prestar informação acerca dos instrumentos de apoio à floresta;
 - c) Apoiar o funcionamento da comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios;
 - d) Promover a elaboração e atualização do plano de defesa da floresta contra incêndios, bem como efetivar as ações nele definidas;
 - e) Promover a elaboração e atualização do plano operacional municipal;
 - f) Registrar e acompanhar as atividades de gestão de combustíveis;
 - g) Solicitar às entidades competentes, informação acerca dos incêndios rurais;
 - h) Promover a elaboração de planos de fogo controlado e acompanhar a sua concretização;
 - i) Efetuar os procedimentos relacionados com a autorização de queimas e queimadas;
 - j) Realizar as atividades necessárias à realização do levantamento de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), em ambiente rural e urbano;
 - k) Informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), sempre que solicitado, propondo medidas de prevenção;
 - l) Acompanhar e divulgar o Índice diário de risco de incêndio florestal;
 - m) Elaborar propostas relacionadas com a defesa da floresta;
 - n) Acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal;
 - o) Promover a sinalização de infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
 - p) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
 - q) Colaborar na divulgação de avisos às populações;
 - r) Identificar áreas com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível;
 - s) Gerir, aquando da sua constituição, os recursos materiais e humanos afetos à equipa de sapadores florestais;
 - t) Acompanhar e apoiar o funcionamento do conselho cinegético e da conservação da fauna municipal.

Artigo 18.º

Serviço de Sistemas de Informação Geográfica

1. Ao serviço de sistemas de informação geográfica compete em geral:
 - a) Recolher, tratar, validar e armazenar a informação geográfica georreferenciada, mantendo atualizada a base de dados geográfica, nos formatos vetorial e raster;
 - b) Disponibilizar informação geográfica, assegurando a resposta às solicitações internas e externas ao município e mantendo atualizados os geoportais;
 - c) Assegurar, interna e externamente, a obtenção e edição de informação geográfica;
 - d) Organizar e manter um arquivo digital dos projetos de obras municipais e particulares.

Capítulo III

Artigo 19.º

Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica

1. A divisão de planeamento estratégico e diplomacia económica, é chefiada por um chefe de divisão municipal, diretamente dependente da presidente, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão.
2. À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente na área da qualidade; candidaturas; formação; planeamento e gestão territorial; higiene e segurança; e fiscalização.
3. À divisão compete promover as potencialidades de investimento do município, bem como dinamizar e apoiar iniciativas de entidades locais.

Artigo 20.º

Qualidade

1. Ao serviço de qualidade compete em geral:
 - a) Coordenar a implementação de sistemas de gestão da qualidade e manter atualizada informação acerca da sua evolução;
 - b) Cumprir e fazer cumprir as normas, em vigor, do sistema de gestão da qualidade;
 - c) Elaborar e atualizar os documentos que integram o sistema de gestão da qualidade;
 - d) Promover a melhora contínua, propondo a utilização de metodologias e ferramentas específicas e adequadas;
 - e) Monitorização anual com reporte trimestral dos objetivos do Sistema de Gestão de Qualidade, bem como, a análise dos desvios trimestrais;
 - f) Controlar o tratamento de não conformidades e ações corretivas e preventivas e acompanhar a sua implementação;
 - g) Garantir a gestão operacional do sistema de gestão da qualidade;
 - h) Promover a definição e atualização da política de qualidade;
 - i) Realizar, acompanhar e elaborar os documentos necessários no âmbito das auditorias;
 - j) Promover o conhecimento das necessidades e o grau de satisfação dos munícipes, colaboradores e partes interessadas, bem como a qualidade dos serviços municipais, divulgando os resultados;
 - k) Promover ações de sensibilização com vista à melhoria contínua;
 - l) Identificação de riscos e oportunidades, monitorização das ações para o seu tratamento bem como a avaliação da sua eficácia;
 - m) Realização anual da reunião de revisão pela gestão;
 - n) Elaborar anualmente o relatório do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do município de Mirandela e o respetivo envio para o conselho de prevenção.

Artigo 21.º

Candidaturas

1. Ao serviço de candidaturas compete em geral:
 - a) Pesquisar e propor programas e instrumentos de financiamento provenientes da administração central, fundos comunitários e outros destinados ao município, divulgando-os aos diferentes serviços;
 - b) Coordenar a elaboração de candidaturas para obtenção de fundos provenientes de programas de apoio, solicitando a colaboração dos diferentes serviços;
 - c) Assegurar, em articulação com os diferentes serviços, a taxa de execução, a gestão financeira e os procedimentos administrativos dos projetos com candidaturas aprovadas, garantindo celeridade e rigor em todas as etapas;
 - d) Manter organizado e atualizado o arquivo de projetos financiados.

Artigo 22.º

Formação

1. Ao serviço de formação compete em geral:
 - a) Diagnosticar as necessidades de formação específica dos colaboradores;
 - b) Elaborar planos de formação e dinamizar a sua implementação;
 - c) Promover a realização de ações de formação com vista à melhoria contínua do desempenho dos colaboradores;
 - d) Organizar e acompanhar as atividades de formação e assegurar os procedimentos administrativos e logísticos para a sua concretização, bem como proceder à inscrição em ações de formação externa, mediante autorização superior;
 - e) Promover a avaliação da eficácia da formação;
 - f) Monitorizar o sistema de formação implementado;
 - g) Propor o estabelecimento de protocolos com entidades que promovam a formação.

Artigo 23.º

Planeamento e Gestão Territorial

1. Ao serviço de planeamento e gestão territorial compete em geral:
 - a) Coordenar o processo de elaboração, adaptação, alteração, revisão, avaliação e suspensão dos instrumentos de gestão territorial de carácter municipal;
 - b) Acompanhar a execução dos instrumentos de gestão territorial;
 - c) Assegurar a produção de informação georreferenciada para suporte à elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial e monitorização de informação que afete com o território.

Artigo 24.º



Higiene e Segurança

1. Ao serviço de higiene e segurança compete em geral:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, nos termos da lei em vigor;
 - b) Identificar e avaliar os riscos profissionais para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
 - c) Propor medidas corretivas, preventivas e de proteção para evitar os acidentes de trabalho, a cumprir pelos diferentes serviços, definindo as normas e os procedimentos relacionados com a utilização de fardamento, de equipamentos de proteção individual, de equipamentos de trabalho;
 - d) Pronunciar-se acerca das necessidades de equipamentos e respetivas especificações técnicas;
 - e) Avaliar e controlar periodicamente as condições de segurança e higiene dos colaboradores;
 - f) Apoiar tecnicamente o conselho municipal de segurança;
 - g) Informar os colaboradores acerca dos riscos para a segurança e saúde e promover ações de sensibilização;
 - h) Promover a elaboração de plantas de emergência internas, a sinalética de segurança e a atualização dos planos de prevenção internos dos edifícios municipais;
 - i) Promover a elaboração de planos de segurança e saúde para as empreitadas de obras públicas do município e acompanhar a sua execução;
 - j) Obrigar a entidade adjudicatária a cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e caso haja incumprimento, comunicar as ocorrências à entidade competente;
 - k) Prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais através da promoção da medicina no trabalho;
 - l) Promover a verificação/calibração periódica dos equipamentos de monitorização e medição;
 - m) Desenvolver ações que visem a implementação de segurança e prevenção rodoviárias.

Artigo 25.º

Fiscalização

1. Ao serviço de fiscalização compete em geral:
 - a) Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais aplicações das normas legais relativos a urbanismo e ordenamento do território;
 - b) Fiscalizar operações urbanísticas;
 - c) Participar em comissões de vistorias previamente nomeadas;
 - d) Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica;
 - e) Levantar autos de notícia por atos ou factos verificados no exercício da sua atividade, bem como participar a prática de ilícitos de contraordenação identificados nas operações de fiscalização realizadas;
 - f) Assegurar a fiscalização, no âmbito das competências municipais, do funcionamento de mercados feiras;
 - g) Difundir e esclarecer, junto dos munícipes, os regulamentos e normas definidas pelo município, praticando, assim, uma ação preventiva e pedagógica;
 - h) Cooperar com os diferentes serviços em ações de fiscalização, no âmbito das respetivas atribuições.

Capítulo IV

Artigo 26.º

Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude

1. A divisão de educação, ação social, desporto e juventude, é chefiada por um chefe de divisão municipal, diretamente dependente do vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão.
2. À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente na área da educação; desporto e juventude; ação social; residência de estudantes; e apoio técnico.

Artigo 27.º

Educação

1. Ao serviço de educação compete em geral:
 - a) Planear, programar e desenvolver a atividade municipal no domínio da educação, assegurando o cumprimento das políticas e objetivos definidos para esta área;
 - b) Assegurar o acompanhamento e a atualização da carta educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o ministério da educação, garantindo a coerência da rede educativa com a política urbana do concelho;
 - c) Organizar e dar apoio ao conselho municipal de educação;

- d) Promover a articulação entre os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e privada, com vista à racionalização e complementaridade das ofertas educativas;
- e) Promover a cooperação com os agentes e instituições educativas, quer ao nível da definição de estratégias, quer ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem a função cultural e social da escola;
- f) Dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e pessoal dos municípios e previnam a exclusão e abandono escolar precoce;
- g) Promover e apoiar ações de educação no âmbito das competências da câmara;
- h) Garantir a representação do município nos órgãos de gestão escolar e em comissões, delegações e outros grupos constituídos para apreciar matérias na sua área de competência;
- i) Assegurar a gestão da rede de equipamentos educativos municipal, relativa à educação pré-escolar, garantindo designadamente a dotação de mobiliário, equipamento e material didático de acordo com a legislação em vigor;
- j) Programar e coordenar a aquisição e conservação do equipamento e material pedagógico dos estabelecimentos escolares municipais;
- k) Assegurar a rede de transportes escolares em harmonia com as competências do município;
- l) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo a qualidade do serviço, nomeadamente do ponto de vista da qualidade alimentar, higiene e salubridade;
- m) Apoiar experiências educativas inovadoras, quer da iniciativa das escolas e de jardins-de-infância, quer de outras instituições, assegurando a promoção de atividades e tempos livres das crianças no âmbito das instalações escolares da responsabilidade do município;
- n) Assegurar a receção, estudo, análise e encaminhamento de solicitações dos municípios na área educativa;
- o) Promover, em articulação com a comunidade escolar, a oferta formativa concelhia.

Artigo 28.º

Desporto e Juventude

- 1. Ao serviço de desporto e juventude compete em geral:
 - a) Fomentar e apoiar a realização de atividades desportivas no concelho, ao nível da prática desportiva formal e informal;
 - b) Promover a aplicação do regulamento municipal de atribuição de participações à prática desportiva e apresentar propostas de financiamento e apoio ao movimento associativo com base neste regulamento;
 - c) Apoiar a organização e promoção de eventos desportivos de interesse nos planos municipais, regional, nacional e internacional;
 - d) Assegurar o cumprimento dos objetivos para as áreas de desporto e juventude, promovendo e apoiando projetos, em articulação com outros serviços municipais, clubes, associações e instituições que atuem na área desportiva;
 - e) Promover o envolvimento de entidades diversas no planeamento, acompanhamento e avaliação da política desportiva municipal;
 - f) Proceder à realização de levantamentos e estudos de diagnóstico da situação desportiva no concelho, contribuindo para a elaboração e atualização da carta desportiva municipal, da carta de equipamentos desportivos e da carta do associativismo desportivo;
 - g) Desenvolver uma cooperação institucional, regular e contínua, entre os diferentes parceiros do movimento desportivo, acompanhando e registando toda a ação desportiva realizada;
 - h) Conceber, propor e implementar projetos de desenvolvimento desportivo para todos os escalões etários da população;
 - i) Acompanhar e verificar a execução dos planos de atividades propostos pelos diversos agentes do associativismo desportivo;
 - j) Superintender a gestão e utilização das instalações desportivas municipais e zelar pelo cumprimento dos regulamentos específicos de gestão desses mesmos espaços;
 - k) Colaborar com a construção e as obras de requalificação de equipamentos desportivos, em articulação com os diferentes serviços, estabelecendo as especificações funcionais necessárias;
 - l) Prestar informação técnica à elaboração de programas preliminares destinados à execução de projetos e empreitadas de obras públicas relativas a equipamentos desportivos;
 - m) Assegurar a disponibilidade dos espaços desportivos para realização de treinos, competições, estágios ou mera utilização recreativa, elaborando um calendário global de utilização das instalações;
 - n) Promover a qualificação de dirigentes, técnicos e animadores de coletividades e grupos desportivos, planeando ações de formação;
 - o) Colaborar e cooperar com as escolas, na promoção, organização e realização de atividades desportivas;
 - p) Conceder apoio técnico e coordenar a concessão de apoio logístico às associações que organizem e realizem eventos desportivos;
 - q) Providenciar a adequada divulgação das provas desportivas a realizar;
 - r) Conceber e implementar um sistema de informação que contribua para identificar, caracterizar e conhecer a situação desportiva do município;
 - s) Promover, executar e apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento das competências pessoais dos jovens através da



- ocupação dos tempos livres;
- t) Promover e dinamizar o associativismo e estimular o voluntariado jovem;
 - u) Dinamizar e assegurar o apoio ao funcionamento do concelho municipal do desporto e do concelho municipal de juventude;
 - v) Garantir a gestão e dinamização da loja ponto já.

Artigo 29.º

Ação Social

1. Ao serviço de ação social compete em geral:
 - a) Promover, articular e qualificar os recursos sociais para o desenvolvimento social do concelho, dinamizando a rede social;
 - b) Elaborar instrumentos de planeamento social, nomeadamente, o diagnóstico social, planos de desenvolvimento social e planos de ação;
 - c) Operacionalizar o sistema de informação local da rede social;
 - d) Colaborar na realização e atualização do levantamento dos equipamentos sociais existentes, aferindo das necessidades e priorizando a atuação, visando a criação de uma rede de equipamentos sociais integrada;
 - e) Operacionalizar o plano de ação de atividades da rede social/autarquia em parceria com as entidades locais e em colaboração com os diferentes serviços da autarquia;
 - f) Dinamizar o funcionamento do conselho local de ação social;
 - g) Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com outras entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração ou cedência de instalações estabelecidos no âmbito social;
 - h) Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais;
 - i) Promover a responsabilidade social nas organizações do concelho;
 - j) Assegurar a representação do município na comissão de proteção de crianças e jovens de Mirandela, assegurando o respetivo funcionamento;
 - k) Programar e desenvolver projetos de intervenção social visando os grupos mais carenciados, tais como idosos em situação de exclusão, cidadãos sem-abrigo, crianças e jovens em risco, pessoas vítimas de violência, maus-tratos e abusos, minorias étnicas, comunidades imigrantes e pessoas com deficiência;
 - l) Colaborar na operacionalização de ações/iniciativas na área da saúde, potencializando recursos e dinâmicas de parcerias no âmbito do conselho local de ação social/rede social;
 - m) Desenvolver projetos e ações de promoção da igualdade e da multiculturalidade;
 - n) Gerir o banco local de voluntariado;
 - o) Operacionalizar os regulamentos dos apoios sociais municipais, nomeadamente, o plano de emergência social e regulamento dos apoios económicos;
 - p) Gerir a habitação social do concelho.

Artigo 30.º

Residência de Estudantes

1. Ao serviço de residência de estudantes compete em geral:
 - a) Assegurar a igualdade de oportunidades aos alunos que necessitam de se deslocar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras e numa perspetiva de colaboração com o município, não possam ser transportados diariamente;
 - b) Proporcionar aos estudantes residentes condições de estudo e bem-estar, próprias para o seu bom aproveitamento escolar e desenvolvimento integral;
 - c) Garantir acompanhamento pedagógico, psicológico e afetivo dos residentes;
 - d) Promover o normal funcionamento da residência e o bem-estar geral;
 - e) Promover uma articulação constante entre residência / escola / família / serviços e vereador da educação, que permita que situações anómalas sejam colmatadas de imediato;
 - f) Garantir a vigilância dos residentes, salvaguardando a sua segurança;
 - g) Assegurar os meios e logística necessária nos fins-de-semana em que os alunos permanecem na Residência, por motivos de realização estágios de orquestra, estágios para angariação de alunos e/ou master classes;
 - h) Satisfazer os pedidos solicitados por entidades públicas e privadas para albergar pessoas que se deslocam à nossa cidade para eventos desportivos, culturais e sociais, minimizando custos para os requerentes, sendo na sua maioria oferta do município;
 - i) Ceder o espaço do refeitório quando solicitado por entidades públicas, associações sem fins lucrativos de cariz social e desportivo e entidades religiosas para a realização de refeições no âmbito dos eventos que promovem;
 - j) Supervisionar os serviços inerentes às empresas contratadas, prestadoras do serviço de refeições e de limpeza;
 - k) Supervisionar os espaços da Residência com vista à sua manutenção e conservação.



Artigo 31.º

Apoio Técnico

1. Ao serviço de apoio técnico compete em geral:
 - a) Assegurar o apoio administrativo ao bom funcionamento dos serviços da divisão;
 - b) Preparar, quando solicitadas, as minutas dos assuntos a submeter a deliberação da câmara municipal ou a despacho dos respetivos membros;
 - c) Informar e dar pareceres sobre os assuntos da sua área de responsabilidade;
 - d) Assegurar a comunicação com os diferentes serviços da divisão.

Capítulo V

Artigo 32.º

Divisão de Obras Municipais e Urbanismo

1. A divisão de obras municipais e urbanismo, é chefiada por um chefe de divisão municipal, diretamente dependente do vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão.
2. À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente na área do licenciamento de obras particulares; informática e telecomunicações; reabilitação do centro histórico; obras e empreitadas municipais; estudos e projetos; transportes e mobilidade; e energia.

Artigo 33.º

Licenciamento de Obras Particulares

1. Ao serviço de licenciamento de obras particulares compete em geral:
 - a) Garantir o atendimento geral e todo o expediente da administração urbanística, no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação;
 - b) Garantir o acompanhamento e receção das obras de urbanização em loteamentos particulares;
 - c) Apreciar pedidos de viabilidade, licenciamentos, autorizações de edifícios e loteamentos e outros pedidos no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação;
 - d) Apreciar os processos relativos a todas as operações urbanísticas, bem como os usos das edificações, e outros pedidos no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação;
 - e) Colaborar com o serviço de planeamento e gestão territorial no que respeita aos instrumentos de gestão territorial;
 - f) Apreciar os processos referentes ao licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas, comerciais ou de prestação de serviços, industriais, de gás, estabelecimentos integrados no âmbito da legislação em vigor, estações de radiocomunicações e extração de materiais inertes;
 - g) Apoiar e cooperar na preparação de projetos de desenvolvimento ou valorização urbana e infraestruturas;
 - h) Promover, nos termos legais e regulamentares, assegurando todas as tarefas de natureza administrativa e respetivo processamento informático, os procedimentos relacionados entre o licenciamento e cobranças de taxas;
 - i) Executar todas as tarefas administrativas necessárias ao funcionamento da administração urbanística;
 - j) Estudar e propor regulamentação para levar à prática a política urbanística do município, designadamente regulamentos e posturas municipais no âmbito do planeamento urbanístico.

Artigo 34.º

Informática e Telecomunicações

1. Ao serviço de informática e telecomunicações compete em geral:
 - a) Identificar, realizar ou promover projetos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a atividade dos serviços, de acordo com os parâmetros definidos no plano estratégico de sistemas e tecnologias de informação e comunicação;
 - b) Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento, mantendo um registo atualizado dos equipamentos e dos sistemas centrais instalados;
 - c) Assegurar os serviços de *helpdesk* tecnológico garantindo o apoio técnico aos órgãos e serviços do município;
 - d) Desenvolver a integração das diferentes aplicações informáticas do município, articulando com entidades externas, as novas soluções a implementar e a resolução de problemas com as atuais aplicações bem como a manutenção do *hardware*;
 - e) Definir o plano estratégico de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, em sintonia com a estratégia global definida para o município;
 - f) Implementar a informatização de todos os serviços municipais;
 - g) Gerir o sistema informático e de telecomunicações municipal;
 - h) Assegurar a definição e implementação das políticas e projetos de segurança dos sistemas de informação;



- i) Dar o apoio necessário nos processos de aquisição de bens e serviços ao nível das tecnologias de informação e prestar o apoio técnico necessário à decisão de adjudicação;
- j) Zelar pelas condições de funcionamento dos equipamentos e aplicações, instalando e operando rotinas de manutenção preventiva e garantindo a manutenção corretiva;
- k) Zelar pela segurança dos suportes originais de instalação;
- l) Propor medidas de substituição e modernização dos equipamentos e de expansão do sistema;
- m) Assegurar o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros;
- n) Coordenar as atuações do município com as entidades concessionárias de telecomunicações;
- o) Gerir os recursos informáticos do município;
- p) Cooperar na racionalização, simplificação e modernização de sistemas e rotinas de trabalho;
- q) Executar ou providenciar a execução dos tratamentos automáticos que lhe forem solicitados;
- r) Apoiar e formar os utilizadores dos sistemas e equipamentos informáticos do município;
- s) Realizar *backup's* e a sua guarda e proteção;
- t) Elaborar um manual de segurança e de um plano de contingência dos sistemas de informação.

Artigo 35.º

Reabilitação do Centro Histórico

1. Ao serviço de reabilitação do centro histórico compete em geral:
 - a) Promover a conservação, reabilitação e revitalização do património arquitetónico e arqueológico do centro histórico;
 - b) Valorizar o património do centro histórico, realizando ações de sensibilização;
 - c) Promover ações de requalificação de áreas degradadas no centro histórico;
 - d) Propor medidas de proteção do património do centro histórico;
 - e) Colaborar com os diferentes serviços na elaboração de estudos, planos e projetos para a área do centro histórico;
 - f) Apreciar e acompanhar os pedidos das operações urbanísticas no centro histórico;
 - g) Efetuar o acompanhamento das obras no centro histórico.

Artigo 36.º

Obras e Empreitadas Municipais

1. Ao serviço de obras e empreitadas municipais compete em geral:
 - a) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e outras normas referentes a obras por empreitada e elaborar os respetivos autos de medição e conta final;
 - b) Acompanhar e fiscalizar obras municipais relativas a edifícios e outras de interesse municipal;
 - c) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras de iniciativa municipal.

Artigo 37.º

Estudos e Projetos

1. Ao serviço de estudos e projetos compete em geral:
 - a) Elaborar estudos, executar projetos e dirigir as obras relativas a edifícios, vias de comunicação, loteamentos e urbanizações municipais;
 - b) Elaborar estudos, planos e executar projetos de arquitetura de obras municipais;
 - c) Elaborar estudos, planos e garantir a execução de projetos de engenharia;
 - d) Participar na elaboração de estudos, planos e projetos estratégicos desenvolvidos pelo município, administração central ou iniciativa privada, com impacto territorial no município;
 - e) Participar na elaboração de estudos que se enquadrem no planeamento e ordenamento, edificação, reabilitação do património, circulação e ocupação da via pública;
 - f) Colaborar na preparação de projetos de desenvolvimento ou valorização urbana e de infraestruturas;
 - g) Assegurar a preparação de processos de concurso de empreitadas de obras públicas e concessão de obras públicas, elaborando as cláusulas técnicas do caderno de encargos, as medições e o orçamento;
 - h) Propor intervenções de conservação do património imobiliário municipal, em articulação com os diferentes serviços;
 - i) Efetuar levantamentos topográficos;
 - j) Prestar colaboração técnica aos restantes serviços.

Artigo 38.º

Transportes e Mobilidade

1. Ao serviço de transportes e mobilidade compete em geral:

- a) Promover e acompanhar a elaboração, alteração ou revisão e implementação do plano municipal de mobilidade e transportes;
- b) Promover a mobilidade sustentável a favor do transporte público e dos modos ativos de mobilidade, nomeadamente a bicicleta e a pé;
- c) Colaborar com os diferentes serviços na elaboração de estudos de equipamentos, infraestruturas e arranjos urbanísticos;
- d) Planear e gerir os transportes urbanos.

Artigo 39.º

Energia

1. Ao serviço de energia compete em geral:
 - a) Coordenar as atuações do município com as entidades concessionárias de fornecimento e distribuição de energia elétrica e gás;
 - b) Acompanhar a gestão do(s) contrato(s) de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, iluminação pública e gás;
 - c) Administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do município ou a cargo do município, designadamente a gestão de eletricidade, redes de telefone, informática e segurança;
 - d) Promover e efetuar o acompanhamento e fiscalização de obras na área de eletricidade e eletromecânica, se necessário com a colaboração de outros serviços;
 - e) Realizar ou promover projetos na área de eletricidade e telecomunicações;
 - f) Promover a permanente atualização e adequação às necessidades gerais do município de um plano de iluminação do concelho;
 - g) Promover e monitorizar a utilização racional de energia e a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética em edifícios e equipamentos municipais.

Capítulo VI

Artigo 40.º

Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais

1. A divisão de ambiente e serviços operacionais, é chefiada por um chefe de divisão municipal, diretamente dependente do vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão.
2. À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente na área da água e saneamento; ambiente; manutenção e edifícios; e armazém e gestão de frota.

Artigo 41.º

Água e Saneamento

1. Ao serviço de água e saneamento compete em geral:
 - a) Programar, coordenar e controlar a atuação no domínio da exploração conservação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e águas residuais;
 - b) Elaborar ou promover estudos relativos aos sistemas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas, industriais, pluviais, tratamento e destino final;
 - c) Assegurar o planeamento, implementação e gestão dos sistemas de abastecimento e distribuição de água e saneamento;
 - d) Assegurar a execução de ampliações e correções à rede de distribuição de água, saneamento e águas pluviais;
 - e) Emitir pareceres sobre expansão das redes de infraestruturas públicas e a possibilidade de estabelecimento de ligações prediais de águas residuais domésticas e pluviais, bem como verificar o enquadramento dos projetos nas disposições legais e regulamentares em vigor;
 - f) Estudar, projetar e dirigir as obras relativas aos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento;
 - g) Assegurar todos os trabalhos de execução, conservação e manutenção, que assegurem a fiabilidade das redes de infraestruturas e ramais de ligação dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, ETA's, ETAR's e todos os equipamentos sob a responsabilidade municipal;
 - h) Prestar serviços de instalação e execução de ramais, bem como de instalação e substituição e gestão de todo o parque de contadores;
 - i) Programar, executar ou promover trabalhos de limpeza e desobstrução das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;
 - j) Promover a eliminação de focos de insalubridade pública, nomeadamente os resíduos líquidos lançados na via pública;
 - k) Promover as ações necessárias à limpeza de fossas;
 - l) Assegurar e zelar pelo cumprimento do regulamento de abastecimento de água, elaborar e apresentar as propostas de atualização e de revisões necessárias;
 - m) Apoiar as juntas de freguesia no controle da qualidade da água distribuída;



- n) Supervisionar os equipamentos eletromecânicos do município;
- o) Apoiar as juntas de freguesia na manutenção dos equipamentos eletromecânicos na área de intervenção municipal respetiva;
- p) Efetuar análises e controlos analíticos das ETAR's e FibroETAR's;
- q) Promover o controlo periódico das águas de consumo em fontanários públicos;
- r) Administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do município ou a cargo do município, nomeadamente a gestão de redes de rega e o abastecimento de água, drenagem de esgotos.

Artigo 42.º

Ambiente

- 1. Ao serviço de ambiente compete em geral:
 - a) Coordenar a monitorização, sensibilização, dinamização e promoção de projetos ambientais;
 - b) Coordenar atividades relacionadas com a salubridade pública;
 - c) Administrar os meios afetos à limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos urbanos;
 - d) Promover todo o processo legal quanto ao uso indevido da via pública de viaturas em fim de vida, desde a sua remoção até à receção dos certificados de desmantelamento;
 - e) Assegurar a gestão e manutenção dos espaços de recreio e lazer, nomeadamente parques infantis e praias fluviais;
 - f) Assegurar a recolha e encaminhamento de animais errantes e de cadáveres de animais;
 - g) Assegurar a limpeza urbana, a remoção de cartazes e *graffiti's*, a eliminação química e manual de infestantes;
 - h) Controlar e supervisionar os serviços prestados a nível de recolha seletiva e indiferenciada de resíduos;
 - i) Assegurar a lavagem e limpeza das vias e espaços públicos, em áreas não concessionadas ou abrangidas por contratos de prestação de serviços;
 - j) Assegurar a gestão dos cemitérios municipais;
 - k) Assegurar a limpeza de todos os espaços públicos;
 - l) Promover a construção, reconstrução ou remodelação de espaços verdes;
 - m) Gerir o sistema de rega de todo o perímetro urbano;
 - n) Assegurar a gestão e organização dos viveiros municipais;
 - o) Elaborar e manter atualizado o cadastro de zonas verdes e respetivas espécies vegetais.

Artigo 43.º

Manutenção e Edifícios

- 1. Ao serviço de manutenção e edifícios compete em geral:
 - a) Programar e executar atividades de conservação e manutenção dos edifícios e instalações que integram o património municipal ou que são administrados pelo município;
 - b) Programar e executar atividades de conservação, manutenção e instalação de equipamentos a cargo do município, nomeadamente no que respeita à sinalização na via pública e ao mobiliário urbano;
 - c) Assegurar a gestão das oficinas municipais e zelar pela manutenção e conservação de todos os equipamentos e ferramentas afetas ao serviço;
 - d) Promover a conservação e manutenção da rede viária municipal;
 - e) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária do municipal.

Artigo 44.º

Armazém e Gestão de Frota

- 1. Ao serviço de armazém e gestão de frota compete em geral:
 - a) Assegurar a gestão das viaturas e máquinas, cumprindo e fazendo cumprir o regulamento respetivo;
 - b) Manter em condições de operacionalidade o parque de viaturas e máquinas do município;
 - c) Manter a informação atualizada sobre o cadastro de cada viatura ou máquina, em articulação com o serviço de expediente, património e arquivo;
 - d) Efetuar o registo de informação sobre cada máquina e viatura, quanto ao combustível consumido, quilometragem/mês, imobilização/dias/motivo, custo de exploração, custos de manutenção e custos de acidentes;
 - e) Proceder à constituição e gestão racional de *stock's*, em consonância com critérios definidos em articulação com os diferentes serviços;
 - f) Assegurar a inventariação sistemática e atualizada das existências de todos os armazéns;
 - g) Proceder à conferência de preços e quantidades constantes das requisições com as guias de remessa;
 - h) Estabelecer *stock's* de segurança de acordo com as necessidades



- i) Assegurar a distribuição dos materiais requeridos;
- j) Proceder ao abate ou reciclagem dos bens em fim de vida;
- k) Monitorizar a validade dos produtos.

Capítulo VII

Artigo 45.º

Divisão de Administração Geral

1. A divisão de administração geral, é chefiada por um chefe de divisão municipal, diretamente dependente do vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão.
2. À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente na área da contabilidade e tesouraria; expediente, património e arquivo; gabinete de apoio ao município; contratação pública; recursos humanos; e gestão financeira de águas, saneamento e resíduos.
3. À divisão compete promover e desenvolver a modernização administrativa.

Artigo 46.º

Contabilidade e Tesouraria

1. Ao serviço de contabilidade e tesouraria compete em geral:
 - a) Assegurar a elaboração anual dos documentos previsionais e dos documentos de prestação de contas, efetuando o acompanhamento da execução orçamental e patrimonial do município;
 - b) Assegurar a atividade financeira, desde a elaboração e execução das grandes opções do plano e orçamento, de acordo com as normas contabilísticas em vigor;
 - c) Garantir os registos e procedimentos contabilísticos dos factos patrimoniais e das operações de natureza orçamental e não orçamental, inerentes à constituição de proveitos, à arrecadação de receitas municipais e à realização de despesas, verificando o cumprimento das normas e da legislação em vigor;
 - d) Acompanhar os procedimentos inerentes à contabilidade analítica e de custos;
 - e) Assegurar a preparação das modificações orçamentais, de acordo com as solicitações dos diversos serviços;
 - f) Acompanhar a elaboração dos documentos de prestação de contas individual e consolidadas, onde se incluem o relatório de gestão e o anexo ao balanço e demonstração de resultados;
 - g) Acompanhar a reconciliação entre o registo contabilístico das contas do ativo imobilizado, amortizações e existências;
 - h) Executar e conferir os registos contabilísticos, reconciliações bancárias e circularização de bancos, fundos de maneo, clientes, fornecedores e outros devedores e credores;
 - i) Liquidar taxas e outras receitas municipais, que não sejam da responsabilidade de outros serviços, emitindo as respetivas guias de receita;
 - j) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, decorrentes da atividade municipal;
 - k) Efetuar os movimentos contabilísticos referentes ao processamento de vencimentos e abonos e emitir as guias de receita de operações de tesouraria referentes às retenções de impostos ou outros descontos;
 - l) Conferir os documentos referentes a pagamentos e retenções a efetuar ao pessoal em serviço através de protocolos com o instituto de emprego e formação profissional e emitir as ordens de pagamento e guias de receita respetivas;
 - m) Promover todos os procedimentos necessários à contratação de empréstimos;
 - n) Assegurar o expediente e arquivo da informação contabilística;
 - o) Garantir o adequado funcionamento da tesouraria e segurança dos valores à sua guarda;
 - p) Arrecadar todas as receitas eventuais, virtuais e operações de tesouraria;
 - q) Efetuar os registos obrigatórios e proceder ao correspondente depósito da receita arrecadada, assegurando que, no momento do seu encerramento, a importância em numerário existente em caixa, não ultrapasse o montante estipulado;
 - r) Efetuar os pagamentos com base nas ordens de pagamento autorizadas, com a observância prévia do cumprimento das condições necessárias ao pagamento;
 - s) Efetuar a conferência imediata dos extratos das contas bancárias com as contas correntes da autarquia e proceder à identificação e contabilização dos movimentos detetados por transferências em conta bancária;
 - t) Elaborar os resumos diários de tesouraria e prestar informação diária relevante para a gestão financeira;
 - u) Verificar as faturas de fornecedores, com base nas requisições externas.

Artigo 47.º

Expediente, Património e Arquivo

1. Ao serviço de expediente, património e arquivo compete em geral:
 - a) Garantir a receção, classificação e registo da correspondência e demais documentação recebida na Autarquia e proceder à sua distribuição/arquivo;



- b) Assegurar o registo e expedição da correspondência emitida pelos diversos serviços da Câmara Municipal;
- c) Coordenar as tarefas inerentes ao atendimento ao munícipe, quando esta função não tenha sido atribuída a outro serviço;
- d) Garantir o atendimento telefónico de todas as linhas associadas à central telefónica;
- e) Supervisionar as atividades do pessoal de limpeza, receção e telefone das instalações do município, quando esta função não tenha sido atribuída a outro serviço;
- f) Assegurar a execução das tarefas que se insiram nos domínios da gestão administrativa, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- g) Assegurar o registo de fax e do correio eletrónico recebidos e emitidos, assegurando a sua entrega aos correspondentes destinatários;
- h) Organizar e manter atualizado o inventário de todos os bens que constituem património municipal, nos termos da legislação em vigor e regulamento interno;
- i) Proceder à inscrição ou anulação na matriz predial e na conservatória de registo predial dos imóveis do domínio privado municipal;
- j) Organizar e executar todo o expediente e formalidades atinentes à aquisição e alienação de bens imóveis pelo município, designadamente, contratos de arrendamento e protocolos de cedência;
- k) Acompanhar os processos de aquisição de bens móveis de forma a garantir o registo, inventário e etiquetagem aquando da sua disponibilização aos serviços;
- l) Garantir a guarda, em local adequado, das chaves dos edifícios e compartimentos;
- m) Promover os processos de abate ou alienação de bens móveis, assegurando o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis;
- n) Promover, registar e manter em arquivo todas as fichas de alteração do património, nomeadamente inscrições, transferências e abates;
- o) Organizar o cadastro dos bens municipais de forma a permitir a identificação, localização e respetiva propriedade sobre o bem em causa;
- p) Verificar periodicamente a existência física e operacionalidade dos bens inventariados;
- q) Promover a organização e bom funcionamento do arquivo, de harmonia com os normativos legais em vigor e providenciar pela sua atualização e conservação;
- r) Proceder ao tratamento arquivístico do acervo documental, de forma a tornar a informação acessível, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de descrição documental;
- s) Elaborar, após consulta aos serviços, proposta de eliminação da documentação produzida, no respeito pela legislação em vigor;
- t) Assegurar a transferência regular e o arquivo, após classificação de todos os documentos, processos e outros artigos, que lhe sejam enviados pelos diferentes serviços;
- u) Zelar pelas condições adequadas para a salvaguarda e conservação do património arquivístico;
- v) Propor a inutilização de documentos;
- w) Facultar a documentação solicitada, em articulação com o gabinete de apoio ao munícipe;
- x) Apoiar outras entidades do concelho, no âmbito das competências do serviço;
- y) Prestar apoio técnico a entidades externas, sempre que esteja em causa a preservação do património documental com interesse histórico para o município.

Artigo 48.º

Gabinete de Apoio ao Munícipe

1. Ao serviço do gabinete de apoio ao munícipe e controlo tributário compete em geral:
 - a) Assegurar a informação ao público em geral, não só nas áreas de intervenção direta da câmara municipal, como igualmente em outras de carácter mais amplo mas que se revelem de interesse público;
 - b) Assegurar a receção de todos os requerimentos e documentação anexa, procedendo à organização dos respetivos processos e sua tramitação;
 - c) Obter junto dos diferentes serviços as informações necessárias ao esclarecimento dos munícipes;
 - d) Colaborar na elaboração e/ou atualização da tabela de taxas, tabela de preços e nos regulamentos municipais no âmbito das respetivas competências;
 - e) Proceder à emissão das diversas licenças e à organização dos processos da respetiva competência, assegurando a liquidação das correspondentes taxas;
 - f) Assegurar a organização e respetivo expediente dos processos das lojas do mercado municipal e espaços concessionados;
 - g) Proceder à emissão de alvarás de concessão de sepulturas e organizar os respetivos registos, bem como assegurar o registo de inumações;
 - h) Assegurar a recolha da receita dos parquímetros;
 - i) Assegurar a verificação do controlo metrológico nos termos legais e regulamentares;
 - j) Garantir a execução de todos os procedimentos e formalidades inerentes à fiabilidade do sistema do controlo metrológico;

- k) Promover o acompanhamento de mercados e feiras bem como a implementação de medidas e elaboração de propostas com vista à melhoria de funcionamento.

Artigo 49.º

Contratação Pública

1. Ao serviço de contratação pública compete em geral:
- Proceder ao lançamento e tramitação administrativa dos procedimentos de contratação pública regulados na lei, de empreitadas de obras públicas e concessão de obras públicas;
 - Assegurar a organização, instrução e movimento dos processos, expediente, documentação e arquivo dos assuntos relacionados com obras municipais;
 - Elaborar os anúncios, programas de concurso e cadernos de encargos necessários ao lançamento dos procedimentos prévios de contratação pública, em articulação com os respetivos sectores;
 - Prestar apoio administrativo a todos os serviços na área das compras públicas e obras municipais;
 - Realizar concursos e consultas ao mercado respeitantes a todas as aquisições de bens e serviços do município, de acordo com as regras legais aplicáveis e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;
 - Proceder ao estudo do mercado de bens e serviços e organizar os respetivos processos;
 - Colaborar ativamente no estabelecimento e funcionamento do sistema de controlo de gestão, designadamente, no que respeita à afetação de custos às diversas atividades e unidades orgânicas, assegurando os procedimentos administrativos;
 - Gerir e tratar administrativamente a carteira de seguros da Autarquia e os processos decorrentes da responsabilidade civil extracontratual;
 - Manter atualizada a base de dados de fornecedores.

Artigo 50.º

Recursos Humanos

1. Ao serviço de recursos humanos compete em geral:
- Promover as ações inerentes à gestão de recursos humanos;
 - Assegurar a elaboração do balanço social e executar medidas com vista à melhoria das condições de trabalho;
 - Garantir e pronunciar-se sobre o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas aos processos de admissão de pessoal independentemente do tipo de contratação;
 - Assegurar um sistema fiável de controlo de assiduidade;
 - Promover a elaboração e atualização do mapa de pessoal da câmara municipal;
 - Realizar os procedimentos necessários ao recrutamento, seleção e mobilidade de recursos humanos legalmente previstos;
 - Elaborar os contratos de pessoal, independentemente da modalidade de vinculação;
 - Organizar as ações de acolhimento de novos colaboradores que se revelem necessárias;
 - Processar os vencimentos e abonos de todos os colaboradores em harmonia com as disposições legais e orientações superiores aplicáveis e remeter ao serviço de contabilidade e tesouraria toda a documentação necessária referente ao processamento salarial;
 - Elaborar mapas de descontos, facultativos ou obrigatórios processados nos vencimentos dos colaboradores e garantir, nos prazos legais, a entrega às entidades destinatárias;
 - Organizar e instruir os processos referentes a prestações sociais e abonos dos colaboradores, nomeadamente, relativos a abonos de família, instituto de proteção e assistência na doença - ADSE, caixa geral de aposentações, segurança social, entre outras;
 - Assegurar a atualização constante do arquivo, cadastro e processo individual de todos os colaboradores que prestam serviço no município, em formato físico e digital;
 - Submeter no portal autárquico os mapas referentes ao sistema integrado de informação das autarquias locais relativos aos recursos humanos, dentro dos prazos definidos;
 - Promover as verificações domiciliárias de doença, sempre que solicitadas superiormente;
 - Organizar e instruir os processos relativos a acidentes em serviço;
 - Assegurar a atualização dos seguros de acidentes de trabalho/acidentes pessoais, dos colaboradores e eleitos locais;
 - Executar as ações administrativas tendentes aos pedidos de licenças, exonerações, alterações de posicionamento remuneratório e aposentação;
 - Assegurar a monitorização do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da administração pública, garantindo a correta aplicação dos instrumentos de planeamento do ciclo de gestão e avaliação, em colaboração com as restantes unidades orgânicas;
 - Elaborar e submeter a aprovação superior o mapa de férias;
 - Colaborar com dirigentes e chefias na elaboração de horários de trabalho;
 - Instruir os processos de acumulações de funções;

- v) Desenvolver e acompanhar ações administrativas relativas a medidas de apoio ao emprego em parceria com entidades externas;
- w) Fornecer os dados sobre recursos humanos que superiormente lhe sejam solicitados.

Artigo 51.º

Gestão Financeira de Águas, Saneamento e Resíduos

1. Ao serviço de gestão financeira de águas, saneamento e resíduos compete em geral:
 - a) Verificar os procedimentos necessários à celebração, rescisão e alteração de contratos de fornecimento de água e proceder ao respetivo registo;
 - b) Assegurar a leitura dos contadores de consumo de água, procedendo à correspondente conferência e registo;
 - c) Assegurar o envio, receção e respetivo tratamento de ficheiros da SIBS referentes a faturas de fornecimento de água;
 - d) Assegurar a receção e tratamento dos ficheiros de pagamento de água nos CTT – Correios de Portugal;
 - e) Proceder à inserção informática das ordens de ligação e boletins de serviço, referentes a emissão de recibos ou cancelamento dos mesmos, ou substituição de contadores;
 - f) Proceder à emissão de avisos de suspensão do fornecimento de água e posteriores ordens de corte;
 - g) Acompanhar e assegurar a gestão dos contratos com as entidades concessionárias de infraestruturas municipais.

Capítulo VIII

Artigo 52.º

Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde

1. A divisão de desenvolvimento cultural, turístico e saúde, é chefiada por um chefe de divisão municipal, diretamente dependente da vereadora com pelouro sobre a unidade orgânica flexível, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão.
2. À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente na área da biblioteca; património cultural; turismo; saúde; eventos; e gestão dos recursos culturais.

Artigo 53.º

Biblioteca

1. Ao serviço de Biblioteca compete em geral:
 - a) Avaliar o interesse no acolhimento de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência;
 - b) Assegurar a organização, manutenção, modernização e o bom funcionamento dos espaços da biblioteca municipal;
 - c) Acautelar atualização do fundo documental: livros, periódicos, meios visuais e áudio entre outros bens, de acordo com as recomendações nacionais e internacionais;
 - d) Superintender a organização e manutenção adequada dos seus fundos, propondo intervenções de aquisição, manutenção e restauros, sempre que se justifique;
 - e) Executar, de acordo com as recomendações nacionais e internacionais, as tarefas inerentes à receção, classificação, organização e conservação de todos os fundos e bens;
 - f) Gerir e zelar os fundos arquivísticos, disponibilizando a informação de acordo com as normas estabelecidas;
 - g) Manter atualizado o inventário de itens que compõem o acervo da biblioteca, garantindo condições de segurança dos registos e *backup's* no sistema;
 - h) Apoiar e orientar, de forma personalizada, os utilizadores e visitantes da biblioteca;
 - i) Facilitar o acesso a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outro tipo de suportes documentais, indo ao encontro das necessidades de informação, educação e lazer da população, no pleno respeito pela diversidade de gostos e opções culturais, através de empréstimo ou consulta local;
 - j) Incentivar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população através de estudos, divulgações, atividades educativas e ações de sensibilização neste âmbito (exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura, encontros com escritores e outras atividades de animação cultural);
 - k) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da recolha, organização e divulgação de fundos locais;
 - l) Promover e participar em eventos em cooperação com outras bibliotecas e organismos culturais;
 - m) Colaborar com o gabinete de comunicação e relações públicas na criação e registo de uma linha de produtos de comercialização exclusiva da biblioteca;
 - n) Promover a edição de autores e estudos locais;
 - o) Planear a dinamização da biblioteca itinerante;
 - p) Promover e organizar prémios literários;
 - q) Assegurar, de forma responsável, a cobrança ou outros valores de receitas municipais.

Artigo 54.º

Património Cultural

1. Ao serviço de Património Cultural compete em geral:
 - a) Avaliar o interesse no acolhimento e incorporação de doações, heranças e legados no âmbito da sua competência;
 - b) Assegurar a organização, manutenção, modernização e o bom funcionamento dos espaços museológicos e outros de idêntica funcionalidade;
 - c) Manter atualizada e organizada a informação integrada de coleções e património, em bases de dados e/ou aplicações específicas para o efeito, garantindo condições de segurança dos registos e *backup's* no sistema;
 - d) Promover a realização das ações inerentes à identificação, inventariação, estudo, salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural, incluindo espólios e coleções, de acordo com as normas e recomendações nacionais;
 - e) Fomentar a realização de estudos de recolha e divulgação do património cultural do concelho;
 - f) Realizar ações de sensibilização e valorização que contribuam para preservação, divulgação e identidade do património cultural;
 - r) Gerir e zelar pelo património cultural (documentos, obras, coleções e restantes acervos), propondo, sempre que necessário, ações de aquisição, conservação e restauro;
 - g) Estimular e facilitar o acesso regular do público aos espaços museológicos, com o objetivo de disseminar a cultura, promovendo o desenvolvimento da pessoa e da comunidade;
 - h) Apoiar e orientar, de forma personalizada, os utilizadores e visitantes dos espaços museológicos, fomentando visitas guiadas;
 - i) Propor, planear e realizar atividades educativas e culturais com vista à fidelização e captação de novos públicos, associando-se e colaborando com iniciativas promovidas pelo município, por associações locais, pela comunidade e por entidades externas;
 - j) Cooperar com outras entidades culturais afins (museus públicos ou privados, parceiros da rede portuguesa de museus e/ou outros museus e institutos culturais) de âmbito local, regional e nacional no sentido de valorizar e salvaguardar o património cultural;
 - k) Acompanhar e supervisionar, tecnicamente, os projetos e ações urbanísticas, em articulação com os serviços de fiscalização, no sentido de prevenir eventuais danos ao património cultural e arqueológico;
 - l) Promover, participar e colaborar em escavações arqueológicas;
 - m) Identificar, conservar, restaurar e organizar os bens em depósito arqueológico;
 - s) Colaborar com o gabinete de comunicação e relações públicas na criação e registo de uma linha de produtos de comercialização exclusiva dos museus;
 - t) Assegurar, de forma responsável, a cobrança ou outros valores de receitas municipais.

Artigo 55.º

Turismo

1. Ao serviço de turismo compete em geral:
 - a) Promover e apoiar iniciativas de promoção turística do município;
 - b) Assegurar a organização, manutenção, modernização e o bom funcionamento dos espaços dedicados ao planeamento e atendimento turístico;
 - c) Efetuar registos em bases de dados e/ou aplicações específicas para o efeito, garantindo condições de segurança e *backup's* no sistema;
 - d) Satisfazer um atendimento eficaz e personalizado a visitantes e turistas;
 - e) Prestar informações atualizadas, com descrição das atrações turísticas do município;
 - f) Apoiar a realização de atividades por parte dos operadores turísticos;
 - g) Proceder ao acompanhamento de visitas turísticas;
 - h) Potenciar e valorizar os produtos e recursos turísticos do concelho;
 - i) Desenvolver atividades de promoção turística do município;
 - j) Promover, assegurar e colaborar com entidades nacionais e internacionais ligadas à atividade do setor turístico;
 - k) Assegurar o funcionamento do posto de turismo e/ou outros equipamentos similares;
 - l) Gerir e dinamizar a rede de percursos pedestres homologados;
 - m) Promover a elaboração e gerir a disponibilidade de material promocional;
 - n) Fornecer informação atualizada para o portal do município e outros meios de comunicação e divulgação, referente aos equipamentos e ofertas turísticas;
 - o) Colaborar nas funções de divulgação e promoção das áreas protegidas;
 - p) Colaborar com o gabinete de comunicação e relações públicas na criação e registo de uma linha de produtos de comercialização exclusiva posto de turismo;
 - q) Assegurar, de forma responsável, a cobrança ou outros valores de receitas municipais.

Artigo 56.º

Saúde

1. Ao serviço de saúde compete em geral:
 - a) Planear e efetuar a gestão da unidade móvel de saúde;
 - b) Colaborar com as várias entidades do concelho e nacionais, no âmbito das ações de saúde pública;
 - c) Cooperar com os serviços de saúde em campanhas de promoção da saúde e prevenção da doença;
 - d) Promover o aumento da literacia em matéria de saúde;
 - e) Colaborar com o gabinete de comunicação e relações públicas na elaboração de material promocional e divulgar informação no âmbito da saúde;
 - f) Colaborar com o serviço municipal de proteção civil, sempre que solicitado.

Artigo 57.º

Eventos

1. Ao serviço de eventos compete em geral:
 - a) Planear as ações a desenvolver no âmbito dos eventos, recorrendo a ferramentas de confirmação e avaliação dos mesmos;
 - b) Criar fichas de atividade, por evento, para concentração de informação sobre todos os meios e recursos envolvidos;
 - c) Manter atualizada a informação em base de dados e/ou aplicações referente aos custos por evento;
 - d) Assegurar a realização de eventos, de acordo com a logística e recursos disponíveis e em articulação com os diferentes serviços;
 - e) Articular a política de eventos com os diferentes serviços;
 - f) Elaborar trabalhos de *design*/gráficos, satisfazendo pedidos internos e externos;
 - g) Colaborar nas tarefas designadas pelo gabinete de comunicação e relações públicas.

Artigo 58.º

Gestão dos Recursos Culturais

1. Ao serviço de gestão dos recursos culturais compete, em geral:
 - a) Apoiar os diferentes serviços da divisão na gestão da informação, elaboração de documentos, monitorização de atividades e produção de indicadores;
 - b) Certificar o cumprimento de todas as tarefas nos domínios da gestão administrativa e operacional, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
 - c) Assegurar a organização, manutenção, modernização e o bom funcionamento dos espaços municipais destinados a atividades culturais e artísticas (centro cultural, biblioteca, museus e ecoteca), nomeadamente, nas artes do espetáculo, teatro, música e dança, cinema e audiovisuais;
 - d) Garantir as atividades de vigilância, limpeza, manutenção e conservação dos espaços;
 - e) Assegurar o expediente interno, de acordo com o estabelecido pelos serviços;
 - f) Salvaguardar um atendimento personalizado, cortês e eficaz no contacto com os diversos públicos presentes no Centro Cultural.

Artigo 59.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão da presidente da câmara municipal de Mirandela.

Artigo 60.º

Norma Revogatória

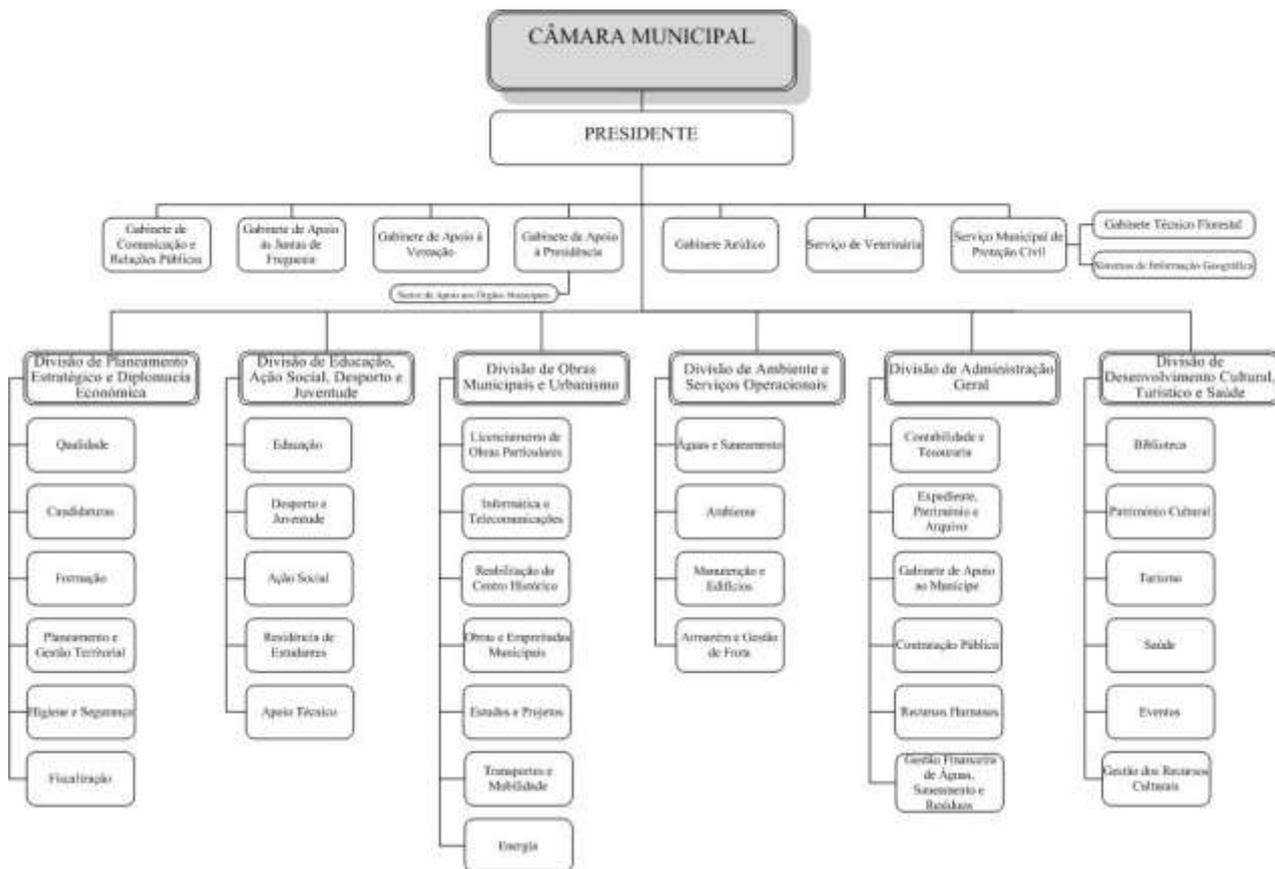
Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anterior regulamento orgânico do município de Mirandela, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 218, de 14 de novembro de 2016.

Artigo 61.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do diário da república.

Aprovado em reunião de câmara municipal em __/__/2018
Publicado no diário da república - 2.ª Série n.º ____ de __/__/____
Entrada em vigor a __/__/____”



----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/02/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela

Considerando o modelo de estrutura orgânica hierarquizada que foi aprovado em deliberação da Assembleia Municipal de 29/12/2017, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 14/12/2017, em obediência às regras e critérios previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Considerando que as alterações na estrutura orgânica das autarquias devem obrigatoriamente ser precedidas da realização de um regulamento, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação ao Regulamento, mais uma vez acho que tenho de elogiar a forma como foi elaborado, está bem elaborado, está bem estruturado e acho que também é justo referir aspetos positivos quando eles existem, mas é óbvio que este não é o nosso Regulamento, nós tínhamos definido uma determinada orgânica municipal, fomos alterando ao longo do tempo e ajustando esse Regulamento e essa orgânica às alterações legislativas que entretanto ocorreram.

Não sendo esta a nossa estrutura, porque nós defendemos uma estrutura diferente, esta estrutura põe em causa a estrutura que nós defendíamos e que nós implementamos, e como tal, sem grandes considerações e sem mais delongas o nosso voto obviamente será contra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta Proposta de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, tem por base algumas premissas.

Este foi um trabalho de equipa, quero felicitar quem esteve na elaboração e houve muita participação de algumas pessoas, que fizeram um esforço muito grande para que este Regulamento tivesse esta organização.

Passamos de uma estrutura de dez Unidades Orgânicas de 3.º Grau, quatro Divisões e um Departamento, para uma estrutura com seis Divisões, houve aqui um decréscimo de cargos dirigentes, houve também uma divisão de uma área fundamental, que se verteu em duas, que é a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde e a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e

Juventude, isto porque estas são áreas que têm vindo a tomar proporções preocupantes, uma delas a ação social e de facto tem de haver se calhar um destaque maior, julgamos nós, nesta Divisão. Existe aqui a Saúde, que não existia na anterior orgânica.

Temos uma Divisão nova, que é a Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, estamos apostados que esta divisão é uma Divisão transversal e que vai acoplar não só o planeamento, mas também aquilo que nós necessitamos que é atrair investidores, atrair empresas e poder ter planeamento e implementação de empresas.

Em relação ao Ambiente, Administração Geral, Obras Municipais e Urbanismo, houve um reajuste, houve também alguma preocupação com a reabilitação do Centro Histórico, que não constava da anterior orgânica e houve aqui em particular essa reestruturação.

Relativamente a todos os serviços que dependem do Gabinete da Presidente, destaco o Serviço Municipal de Proteção Civil, serviço muito importante para tudo o que vem aí, quer em relação às questões relacionadas com o Gabinete Técnico Florestal, quer em relação aos Sistemas de Informação Geográfica, que são fundamentais.

Optamos por não colocar os Vereadores, porque estão todos elencados e todos já têm a sua delegação de competências, estamos satisfeitos com esta organização é óbvio que agora é que começa a implementação no terreno e só com os colaboradores é que as organizações, qualquer que seja o organograma em questão, são eficazes e eficientes.

Neste sentido gostaria de agradecer a todos os que estiveram envolvidos nas Divisões que existem atualmente, porque de facto fizeram todos um trabalho excecional, temos aqui duas pessoas presentes que ainda estão em funções até à saída deste Regulamento no Diário da República, esta reestruturação não tem a ver com o facto de não ter havido um excelente desempenho, tem a ver com o facto de haver algumas mudanças estruturais que julgamos serem fundamentais para o bom desempenho da nossa atividade enquanto Executivo em Permanência e também por uma questão de simplificação dando enfoque ao planeamento.

Uma das questões que julgo ser fundamental para qualquer organização é, antecipar problemas e é planear, tudo aquilo que se pretende aqui é tentar e julgo que vamos conseguir, que haja um envolvimento de todos os colaboradores.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos membros do PSD e quatro votos a favor dos membros do PS, aprovar ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal.

----- Foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Mirandela, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/02/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Alteração do Mapa de Pessoal

De acordo com a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas, sendo que esse planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis;

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 29/12/2017, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 14/12/2017, foi aprovado um novo modelo de estrutura orgânica composto por um número máximo de 6 unidades orgânicas flexíveis e 6 subunidades orgânicas;

Importa por isso proceder à alteração do mapa de pessoal ajustando-o à nova estrutura orgânica aprovada;

Nos termos do disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a alteração do mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, o qual deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária.

Nessa conformidade, proponho que se delibere aprovar a presente proposta de alteração do mapa de pessoal do Município de Mirandela, para posterior envio à Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este é um assunto que vem na sequência do assunto anterior, por esse motivo o nosso voto será contra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero apenas fazer uma pequena reflexão conjunta, se de facto tudo o que é a orgânica depende de quem está no Executivo em Permanência, eu gostava que justificassem se souberem o voto contra.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu acho que já fui bem claro, volto a dizer, nós no mandato anterior definimos o modelo de organização municipal, este modelo que vocês implementaram, eu respeito, é vosso, vocês têm de o assumir politicamente, mas não é o nosso modelo, porque este modelo põe em causa o modelo anterior, se assim é, penso que tem sentido votar contra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas contra o quê? Contra este modelo?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Contra este modelo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Então o que estava bem era o anterior?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Para nós era, é óbvio, se não não o tínhamos implementado, vocês entendem que não, nós respeitamos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto que estamos a falar é política, são opções estratégicas e opções políticas, agora, votar contra o Mapa de Pessoal e votar contra o Regulamento Orgânico resulta em dizer ...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O Mapa de Pessoal resulta do novo regulamento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...que o Vereador *Rui Magalhães*, que é o porta-voz, queria que trabalhássemos com o organograma antigo. Votar contra um organograma que estamos a apresentar como um organograma de futuro é votar contra o futuro...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se nós tivéssemos continuado como Executivo em Permanência nós teríamos mantido o modelo que tínhamos implementado, se vocês alteraram o modelo, nós não concordamos porque estão a por em causa o modelo que nós entendemos que era o mais adequado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Então vocês mantêm-se no passado?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não é no passado, eram as nossas opções.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em política existem formas diferentes de chegar ao mesmo objetivo, julgo que enquanto Vereadora da Oposição nunca votei contra uma reestruturação, votei abstenção, por uma questão de opção estratégica, quem está a governar tem de escolher a forma e o formato em que governa, se as pessoas votam contra é porque queriam estar no passado, se houve um resultado eleitoral que deu uma maioria nas reuniões do Executivo, é porque queriam a mudança, se vão votar contra o Organograma, que é uma ferramenta fundamental de gestão interna da Câmara Municipal, estão a dizer que queriam que estivesse tudo igual ao que estava no passado, com o qual os mirandenses não sufragaram...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Os mirandenses não votaram contra a orgânica que existia, foi um voto político, o que é diferente, se fosse assim nós teríamos de aceitar tudo aquilo que vocês decidirem, são vocês que estão no poder, mas não me parece correto isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não digo aceitar, não me parece é justificativo dizer-se se fosse o nosso nós votávamos a favor, como é o vosso votamos contra. Tinha de haver aqui algum fator objetivo que dissesse assim: nós julgamos que há aqui uma questão ligada aos Estudos e Projetos que não está bem enquadrada, porque nós julgamos que existe aqui a questão da Manutenção de Edifícios que não está enquadrada no Regulamento, se o Regulamento está de acordo com aquilo que está legislado, se o Organograma preenche todos os requisitos legais e simplifica de certa forma a estrutura anterior, então queriam as dez Unidades Orgânicas de 3.º Grau que foram criadas, queriam as quatro Divisões e o Departamento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Exatamente, era a nossa estrutura, se vocês põem em causa esta estrutura que nós entendemos que era a mais eficaz, penso que não tinha sentido votar a favor da vossa, é a minha opinião.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu só estou a tentar perceber como é que politicamente se justifica votar contra, justifica-se dizendo, não era a que nós tínhamos, nós só votaríamos abstenção ou a favor se mantivessem a nossa, ora se fosse a vossa estavam vocês aqui.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Por isso é que votamos contra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso é uma forma de fazer política que não dá soluções, aponta críticas e cria problemas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A nossa solução era manter a estrutura que nós tínhamos, era o que nós defendíamos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que é que está mal nesta orgânica?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está mal, porque esta orgânica põe em causa uma orgânica que nós tínhamos definido como a mais adequada, eficaz e eficiente, que era ter um Coordenador Geral, quatro Divisões e ter dez Dirigentes Intermédios de 3.º Grau, é tão simples quanto isso, não vejo necessidade de justificar mais nada. Volto a dizer, a estrutura é vossa, vocês têm de se responsabilizar por ela e relativamente a isso não se pode dizer mais nada. É a vossa, não é a nossa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não há justificação política, há uma justificação de prisão ao passado...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, tudo é político.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... pensar que as coisas são imutáveis, que as coisas têm de funcionar assim porque se não não funcionam...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: São imutáveis, porque nós ao longo do tempo alteramos a estrutura orgânica, esta estrutura orgânica é recente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... antes de haver esta estrutura, existiam outras estruturas, se apontasse falhas graves ao Regulamento, se apontasse falhas graves às questões que estão aqui colocadas, tudo aquilo que está aqui, só porque não foi feito por vocês, está mal e não é bem assim e estou certa que saberemos passar a mensagem de que esta Regulamento, este Organograma vão funcionar com os colaboradores e para os colaboradores de forma a que eles se sintam integrados nesta nova dinâmica que pretendemos com este novo Regulamento Orgânico.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vamos ver.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas o Senhor Vereador acha que os serviços assim não vão funcionar?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, não ponho em causa isso, eu volto a dizer, é a vossa estrutura, é a estrutura em que vocês acreditam, eu acho que todos nós queremos que funcione, não vou desejar o contrário, mas volto a dizer, se nos tivéssemos mantido no poder nós tínhamos mantido a estrutura que definimos na altura, se vocês alteram a estrutura é normal que nós votemos contra.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A Senhora Presidente tem razão naquilo que disse, eu acho que aqui o que deve ser questionado é: eu para votar contra tenho de achar que assim os serviços não vão funcionar, que os serviços vão estar em falha...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Como é que eu posso dizer isso, nem sequer vocês podem dizer isso, obviamente vocês acreditam neste modelo, mas o tempo o dirá se o modelo é ou não é funcional, eu pessoalmente não o consigo dizer, mas sinceramente espero que seja funcional, não desejo o contrário.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: É necessário que as pessoas envolvidas estejam preparadas para a mudança e reconhecer se funciona bem ou se funciona mal, nós podemos estar aqui daqui a seis meses a alterar outra vez.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Claro, vocês podem verificar daqui a dois ou três anos que se calhar é necessário fazer ajustes, isso é normal, eu pessoalmente também não consigo saber como é que isto vai ser, não posso fazer esse juízo de valor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há aqui uma questão importante, os Municípios têm cada vez mais competências, a descentralização é uma realidade e uma coisa posso-vos garantir, esta ou qualquer outra orgânica só funciona se os colaboradores a sentirem como deles, só existe aqui uma questão de fundo político que eu não percebo, se não for como vocês querem, não concordam, mesmo que seja a forma como o Executivo quer. O voto de abstenção entenderia, porque se houvessem falhas graves, se não se referisse o licenciamento, ou se não tivesse a Proteção Civil, se houvesse falhas graves na elaboração do documento, agora, a opção política de votar contra é só porque não é o nosso e isso deixem que vos diga, é redutor demais para quem esteve tantos anos na autarquia, para quem esteve tantos anos à frente, para quem estuda Administração Autárquica e para quem faz política, é redutor, é limitativo e ainda por cima representa uma ligação ao passado, que tem de ser cortado o "cordão umbilical", que ainda não foi.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estamos a falar de um passado muito recente, quando a Senhora Presidente fala dá ideia que estamos a falar de há vinte anos atrás, a última alteração à orgânica foi há um ano, um ano e meio.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Uma questão é o novo Regulamento e o novo Organograma, se concorda ou não concorda, o mais grave a alteração ao Mapa de Pessoal, que é uma situação separada, em que está a dizer que se calhar os colaboradores do Município não vão conseguir executar esta orgânica, que não são capazes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: São, tem é a ver uma coisa com a outra, tão simples quanto isso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Acho que são temas separados...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É a sua ideia.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Uma coisa é a nova orgânica, pode-se concordar ou não, outra coisa é o Mapa de Pessoal, são as pessoas que estão no Município, grande parte entrou com os anteriores Executivos, votar contra o Mapa de Pessoal é estar a dizer que não são capazes de desempenhar as novas funções que lhes vão ser atribuídas, que não vão realizar o seu trabalho porque estão em desacordo com isso.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, nós não dissemos nada disso, quem o está a dizer é o Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas se está contra o Mapa de Pessoal está a dizer que está contra a mudança dos serviços.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nós estamos contra o Mapa de Pessoal, porque resulta da alteração à Orgânica Municipal, uma coisa tem a ver com a outra, não seria coerente votar uma coisa a favor e outra contra, é a nossa opinião, mas também é a nossa opinião e nós responsabilizamo-nos por ela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relembro tudo aquilo que foi dito no início deste mandato, que disseram que estariam cá para apoiar, estariam cá para criticar e para dar soluções, soluções dadas? Nenhuma, em relação à nova orgânica, propostas de alteração? Zero, estava bem como estava antes,...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A nossa proposta é manter a estrutura que estava, quer melhor proposta do que essa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a forma como se comportam perante este desafio de um novo Regulamento Orgânico é politicamente desastrosa...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É a sua opinião, eu não concordo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E uma ligação ao passado injustificada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos membros do PSD e quatro votos a favor dos membros do PS, conforme proposto:
1 - Aprovar a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mirandela;
2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

06/OA – Pedido de Apoio Financeiro - Clube de Ciclismo de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais *Madalena Ferreira* em 06/02/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio financeiro – Clube de Ciclismo de Mirandela - CCM

O Clube de Ciclismo de Mirandela apresentou uma candidatura para apoio ao Evento *Rota da Alheira 2018*, a realizar no dia 4 de março, em Mirandela.

A coletividade solicita apoio logístico, que pode ser parcialmente assegurado, e uma comparticipação financeira para suportar os custos de organização, com prémios, lembranças, animação, assistência médica, bens alimentares, entre outros associados a este tipo de prova, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê este apoio às coletividades desportivas e, atendendo a que esta prova reúne um número considerável de participantes (entre 200 a 250), propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Clube de Ciclismo de Mirandela.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 278 de 08/02/2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Neste caso a Câmara Municipal propõe a atribuição de 1 € por cada participante e o valor do pedido do Clube de Ciclismo de Mirandela de 750,00 € não nos parece excessivo e desadequado, tendo em conta o tipo de prova e o número previsível de participantes.

O evento promoverá Mirandela, dinamizará a economia local e valorizará a alheira de Mirandela, como tal o nosso voto será a abstenção, porque entendemos que deveria ter sido atribuído o valor solicitado de 750,00 €.

O voto contra, descontextualizado pode dar a ideia que não concordamos com o apoio, quando não é verdade, o que nós não concordamos é com o valor que reputamos como diminuto.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Bom dia a todos, agradeço a opinião do Senhor Vereador *Rui Magalhães*, da qual discordo quando diz que se está a atribuir 1 € por cada participante, mas como consta no preâmbulo da Informação o Município está a dar apoio logístico e está também a dar apoio na alimentação dos atletas, ou seja, nós vamos assegurar a alimentação de todos os atletas, na Residência de Estudantes de Mirandela e vamos ainda assegurar o subsídio de 250,00 € para aquisição de prémios e medalhas, por isso o valor será muito mais que 1 €, iremos atribuir o equivalente a 5 €/6 € por atleta, isto não medindo o apoio logístico.

Neste sentido, parece-nos que na atual situação, em que nós temos 18 Associações em Mirandela e um conjunto elevadíssimo de eventos, felizmente somos uma cidade amiga do desporto, estamos a incentivar cada vez mais essa prática, entendemos que a

sociedade civil também se deve mobilizar, a Câmara Municipal deve ser parceira nesses eventos, mas não ser por si só o único sustento dessas iniciativas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permite só uma questão, então porque é que eles pediram 750,00 €?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Como disse ao Senhor Vereador *Rui Magalhães*, entendemos que este tipo de eventos não podem estar 100 % assentes em subsídios e apoios exclusivos da Câmara Municipal.

Nós temos de ver que esse tipo de eventos dinamizam a nossa cidade, dinamizam a atividade comercial e temos de todos encontrar a curtíssimo prazo outras formas de financiamento que não sejam exclusivas da Câmara Municipal.

Este alerta tem sido feito junto das Associações e também o apelo para que os nossos comerciantes, os nossos empresários, tenham também a sensibilidade para este tipo de eventos que trazem retorno financeiro para eles próprios.

Penso que não é desajustado aquilo que são as nossa linhas orientadoras a nível de eventos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só para concluir, neste assunto há aqui uma situação que é bom que fique clara, é óbvio que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* esqueceu-se de quando estava cá e esquece-se da situação financeira em que a Câmara Municipal se encontra, porque tomáramos nós poder atribuir subsídios pecuniários, nós só estamos a falar em subsídios em espécie, porque a Câmara Municipal dá o apoio logístico e este também tem de ser contabilizado, porque este apoio tem custos de mão-de-obra, horas do pessoal, conhecem bem os custos do apoio logístico, este apoio é um custo para a Câmara Municipal, pode não ser um apoio pecuniário, sob a forma de atribuição de subsídio, mas há de facto um apoio logístico e esse apoio sai dos cofres da Câmara Municipal.

Esqueceram-se da situação financeira desastrosa em que nos deixaram...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso não, desastrosa não diria, acho que é um pouco exagerado isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vamos ver, mas há uma situação que vos digo, tomáramos nós darmos estes 750,00 € e podermos dar mais ainda para as nossas associações, para tudo, porque governar sem dinheiro é muito difícil, é difícil fazer “omeletes sem ovos”, quando se chega a uma Câmara Municipal em que não temos dinheiro, em que não temos verbas disponíveis, é óbvio que é fácil desse lado, se calhar eu faria o mesmo, dizer, eu acho que devem atribuir os 750,00 €, mas com base em quê, 750,00 € aqui, 800,00 € ali, tudo aquilo que não está sequer contabilizado a nível de obras e é muito dinheiro que está em causa.

Tem de haver aqui e da vossa parte tem de haver uma palavra que deixou de existir no vosso dicionário, que é, responsabilidade. Responsabilidade de todos os anos de mandato que tiveram nesta casa, que é uma palavra que vocês já desaprenderam.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Apenas quero acrescentar sobre este assunto e em relação à Associação em causa, em particular o Clube de Ciclismo de Mirandela, o Executivo agradece e reconhece o excelente trabalho que esta Associação e as outras Associações Desportivas têm vindo a fazer, nós temos todo o gosto e estamos disponíveis para continuar a trabalhar junto das Associações.

Sem dúvida alguma que este evento é um evento de âmbito nacional e importante até para o Campeonato Nacional da modalidade, tem imenso prestígio e como disse a Senhora Presidente, nós teríamos todo o gosto em atribuir um valor de subsídio que fosse ainda maior, o facto de este subsídio ter um valor reduzido em relação ao valor que foi pedido, não significa que esteja aqui posta em causa qualquer tipo de falta de consideração em relação a essa Associação, pelo contrário, nós reconhecemos a utilidade desta Associação, agradecemos o empenho dos seus dirigentes, que é muito e esperamos que a Câmara Municipal consiga ao longo dos próximos tempos criar condições para que este tipo de apoio seja ainda maior, mas sublinho, nós já estamos a fazer, mesmo para este evento, um esforço financeiro muito grande e penso que vai ser reconhecido pela próprio Clube de Ciclismo de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Só uma pergunta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não faço parte do Executivo em Permanência, não sou eu que tenho de dar respostas. Nós já dissemos aquilo que pensávamos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não concorda com a atribuição do subsídio...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Concordo com a atribuição do subsídio, concordo com o apoio, acho é que é pouco, porque se eles pedem 750,00 € é porque avaliaram os custos que iam ter com a prova e pediram 750,00 €.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Está disponível para dar os 500,00 € que faltam?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu? E porque é que hei-de dar eu?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Estou a perguntar, está a dizer que faltam.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas porque é que hei-de dar esse valor, desculpe lá Senhor Vereador, isso é ridículo, vou dar eu 500,00 € porquê? Porque é que não os dá o Senhor?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Porque não os temos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas os 250,00 €, não é você que os dá, é a Câmara Municipal. Que eu saiba não estou a gerir nenhuma Câmara para dar 500,00 €.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas o Senhor a nível individual pode patrocinar clubes, pode dar donativos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não tenho nenhuma empresa.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Pelo que estou a perceber, não tem capacidade financeira, nós também não temos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Desculpe lá Senhor Vereador, esses argumentos não têm nada a ver para o assunto.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Aqui a questão é que nós não temos capacidade para dar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Senhor Vereador, volto a dizer, a decisão é vossa, a opinião é nossa e nós tomamos uma posição, eu respeito a vossa decisão, como vocês têm de respeitar a nossa posição, a democracia é assim.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos membros do PSD e quatro votos a favor dos membros do PS, aprovar a Atribuição do Apoio Financeiro ao Clube de Ciclismo de Mirandela, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para os fins propostos.

07/OA – Pedido de Apoio Financeiro - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela - Encontro Nacional de Alunos de Administração Pública 2018.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais em 24/01/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de apoio financeiro – Encontro Nacional de Alunos de Administração Pública (ENAAP)

Recebemos por parte da ENAAP a solicitação da atribuição de um subsídio no valor de 1500,00€ para a realização do **XVI Encontro Nacional de Alunos de Administração Pública**, para fazer face às despesas inerentes ao Evento, nomeadamente estadia dos participantes, alimentação, oradores e despesas de deslocação dos oradores.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Senhora Chefe da Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais *Madalena Ferreira* em 24/01/2018, com o seguinte teor:

“Pelos responsáveis da organização do Encontro Nacional de Alunos de Administração Pública (ENAAP) foi apresentado um pedido de apoio para efeitos de comparticipação financeira no valor de 1500,00 euros (mil e quinhentos euros), referente à organização do referido Encontro, que vai decorrer em Mirandela, no dia 20 de fevereiro de 2018.

É solicitado este apoio para suportar os custos com estadia dos participantes, alimentação, oradores e despesas de deslocação dos oradores, segundo esclarecimento prestado pelo requerente.

Este evento assume interesse por ter relevância nacional no que ao Curso de Administração Pública diz respeito e também porque traz mais dinâmica à cidade. Prevê-se um mínimo de 150 participantes, essencialmente estudantes e professores da área.

Saliente-se que a autarquia já vai colaborar com apoio logístico para o evento, nomeadamente cedência do espaço da Reginorde e do auditório, equipamento de som, mesas, palco, pastas, canetas, entre outro. Nesse sentido, e porque se considera positiva a iniciativa, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

À consideração superior.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 280 de 08/02/2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu aqui sem mais delongas, o nosso voto será também a abstenção, pelos mesmos argumentos. Eu aqui gostava que fosse 1.000,00 €, porque sempre só teria de dar 500,00 €! Assim vou ter de dar 1.250,00 €! Vou ficar um pouco prejudicado! Os argumentos são exatamente os mesmos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Apenas para dizer que de facto existe, quer da parte do anterior pedido de apoio, quer deste pedido de apoio, é óbvio que todas as coletividades fazem pedidos de apoio à Câmara Municipal, todos nós conhecemos estes pedidos de apoio, vocês até conhecem mais que nós, pois estiveram aqui durante muitos anos.

Estamos a falar de um orçamento, nesta fase com muitas restrições financeiras, temos muitas obras a decorrer, que temos de suportar, as escolas são uma prioridade e temos de solicitar a todos, às organizações, às coletividades, à comunidade que entenda que existe aqui um esforço para apoiar essas iniciativas e vamos fazê-lo sob o ponto de vista logístico, de tudo o que pudermos, os

apoios pecuniários para além de serem apoios que devem ser monitorizados, ou seja, todo o dinheiro público deve ser monitorizado e é isso que nós estamos a tentar fazer junto de todos, de todas as organizações e coletividades que recebem subsídios, e nesse sentido um novo paradigma também na atribuição dos subsídios e dos apoios pecuniários.

Estamos a falar de 250,00 € para uma associação e 250,00 € para outra, são 500,00 €, este valor pode ser também importante para uma família carenciada, que não tem forma de fazer face às dificuldades. A gestão municipal tem de estar sempre mais centralizada em distribuir o melhor possível por todos e de forma a que as pessoas e as entidades consigam organizar os eventos, a menor custo possível com o dinheiro público.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos membros do PSD e quatro votos a favor dos membros do PS, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, Núcleo de Estudantes em Gestão e Administração Pública, para a realização do XVI Encontro Nacional de Alunos de Administração Pública de 2018.

08/OA – Pedido de Apoio Financeiro - União de Freguesias Avantos e Romeu.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 22579 em 18/12/2017, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio para a “Tradicional Matança do Porco”

A anterior Freguesia de Romeu, atualmente União de Freguesias de Avantos e Romeu, há mais de trinta anos, que faz no final do mês de janeiro a “tradicional matança do porco”, um evento cultural que devido ao seu enraizamento já se tornou tradição na região. Neste convívio intergeracional praticam-se feitos ancestrais associados à “festa” que eram comuns à generalidade do Nordeste Transmontano. De uma forma ou de outra, amigos e conhecidos eram e continuam a ser convidados para o evento.

De forma a permitir ao Executivo da União de Freguesias de Avantos e Romeu, a perpetuar no tempo e a não deixar entrar em desuso esta tradição, solicitamos a Vossa Excelência um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00 €). Este valor custeará parte das despesas com o evento supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 14/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho a atribuição de 700,00 €.”

----- Processo despesa n.º 314 de 14/02/2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O nosso sentido de voto mantem-se.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero apenas referir duas situações que vêm na sequência dos outros pedidos de apoio, mantendo as tradições a Junta de Freguesia do Romeu, como todas as Juntas de Freguesia têm eventos ocasionais e de facto a “matança do porco” envolverá algumas verbas disponíveis quer da Junta, quer da Câmara.

Foi solicitado para além deste subsídio para a “Festa da Matança do Porco” os cubos para calcetar o largo onde é feita a “matança do porco”.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso não consta do pedido.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: No pedido só pede para a matança, mas foi pedido também o cubo para calcetar o largo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se calhar a pavimentação vai ser da minha responsabilidade!

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A atribuição deste apoio é no fundo para manter a tradição, mas também referir novamente que os pedidos de apoio têm de ser feitos também com um acompanhamento para se saber para onde vai o dinheiro público, porque o dinheiro não é nosso, não é vosso, é de todos e nesse sentido tem de haver aqui uma gestão cuidada de todos os cêntimos que são atribuídos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos membros do PSD e quatro votos a favor dos membros do PS, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 700,00€ (setecentos euros) à União de Freguesias de Avantos e Romeu.

09/OA – Proposta de Espaço para Terrados/Festas da Cidade - Confraria Nossa Senhora do Amparo.

----- Foi presente um ofício em 09/02/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Espaço para terrados / Festas da Cidade

Na sequência de reunião entre esta Confraria e V. Exa, realizada no passado dia 25.janeiro.2018, onde foi também discutida a alternativa para o espaço envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo, no que à realização das Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo diz respeito, vimos pelo presente solicitar a vossa melhor atenção para o assunto, sendo que estamos já nesta fase com limitações de prazos organizacionais.

Considerando o elevado investimento que esse Município está a realizar na referida envolvente, habitualmente ocupada aquando das Festas da Cidade, agora a ser intervencionada, e mesmo que concluída à data do evento, não nos parece racional utiliza-la para o mesmo efeito, evitando o seu rápido desgaste e degradação.

Após prolongada análise, e discussão interna do assunto, o espaço a ocupar deve, em nosso entender, contemplar as seguintes prerrogativas, entre outras:

- Consciência da qualidade atingida pelas Festas da Cidade de Mirandela e do impacto que as mesmas têm já na região em geral, e no concelho de Mirandela em particular, ao nível religioso, cultural, turístico e também económico
- Pretensão que o evento se realize de forma sustentável, sem colocar em risco o equilíbrio financeiro da Confraria Nossa Senhora do Amparo, e evitar sobrecarregar outras entidades envolvidas
- Dada a dimensão e características da área necessária, não existem muitos locais na Cidade disponíveis para o efeito, sem desvirtuar nem prejudicar o bom funcionamento do evento e com capacidade para albergar as diversões e feirantes
- A deslocalização das festas da Cidade pode servir para afastar o ruído produzido pelas mesmas da Unidade Hospitalar de Mirandela, dando o essencial descanso a quem aí se encontra hospitalizado
- Centralizar as Festas, abrangendo e englobando o mais possível toda a Cidade
- Interesse que o novo espaço ocupado seja ainda mais potenciador da atividade comercial, direta e indiretamente, da nossa Cidade, nomeadamente do chamado comércio tradicional

Face ao exposto julga-se apropriado o espaço de estacionamento conhecido como “Parque do Cocheira”, tal como tivemos oportunidade de discutir na supra citada reunião. O espaço pretendido situa-se paralelamente à Rua Pedro da Manta (EN15) abrangendo o “Parque de Lazer” existente na zona e o passeio interior junto à “ribeira de Carvalhais” até ao limite do pontão de acesso à zona do “jardim da pomba”, situado na Quinta do Canal, na margem esquerda do rio Tua.

Contudo, compete a essa edilidade a devida autorização ou decisão de alternativa, pelo que nos colocamos desde já à disposição para esclarecimentos que julgue oportunos, aguardando a vossa decisão, que será por nós aceite e sobre a qual tudo faremos para que Mirandela saia mais uma vez altamente dignificada, sendo de comum interesse.

Certos da sua melhor atenção, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos,

O Juiz da Confraria.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 14/02/2018, com o seguinte teor:

PROPOSTA

Assunto: Espaço para Terrados/Festas da Cidade

Concordo que devemos encontrar uma alternativa ao espaço utilizado atualmente pelos terrados na zona envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo, atualmente intervencionado.

Quando me foi apresentado o projeto pelos serviços técnicos, foi-me comunicado que depois da obra, o espaço anteriormente utilizado pelos terrados, não poderia voltar a ser utilizado, devido ao material que vai ser instalado no local, de grandes custos e muito sensível a danos, tanto pelo peso dos equipamentos a montar durante as Festas, como os óleos que por vezes são despejados pelos comerciantes de faturas e outros bens alimentares.

Na reunião mantida com a Confraria, foi transmitido que a Confraria não participou, nem foi convidada a opinar sobre o projeto na fase da sua elaboração. Como também não foi estudado nessa altura um espaço alternativo à instalação do Luna Parque (zona dos divertimentos infantis) e restantes terrados instalados naquela zona. Por essas razões, teremos de estudar uma alternativa a esse espaço, sem grandes alternativas aos espaços apresentados a seguir.

Na minha opinião o local proposto (Parque de Estacionamento da Cocheira) pela Confraria pode ser uma solução para a instalação dos terrados anteriormente instalados na zona do Santuário de Nossa Senhora do Amparo, mas creio que possa vir a causar muitos constrangimentos ao normal funcionamento da zona envolvente e da própria Cidade, visto que os terrados vão estar instalados na aquela zona durante três semanas. Se compararmos com outros eventos (por exemplo: Campeonato Europeu de Jet-ski) que ocuparam o mesmo espaço no passado, num período de tempo inferior ao pretendido, causou na altura muitas dificuldades de estacionamento e de circulação na parte central da cidade. O que nos deve levar a ter alguma ponderação à escolha deste local para instalação dos terrados.

Como alternativa, deve ser ponderada a zona nas costas do Santuário de Nossa Senhora do Amparo (Rua Dr. Jorge Pires), na lateral (Travessa Santuário) e zona junto ao rio (Alameda Rio Tua: da Antiga Serralharia até à Ponte Europa). Creio que seja uma zona que possa ter menos impacto na vida diária da população. Acredito que possa ser a melhor solução para a instalação dos terrados tanto neste ano, como de futuro, mantendo assim a zona envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo com a devida animação festiva, tão tradicional na sua história. Porque se verificarmos factos históricos, podemos constatar que sempre que esses terrados foram deslocados para outras zonas da cidade, a festa sofreu uma redução drástica de participantes e com um grande impacto negativo a nível económico.

Proponho que sejam discutidas as duas propostas e aprovada uma delas, ou até a possibilidade de encontrar uma outra alternativa, para a instalação dos terrados durante as Festas da Cidade e em Honra de Nossa Senhora do Amparo.

Sabendo que é um tema de grande sensibilidade e de grande carinho para todos os Mirandenses, a decisão deve ser o mais consensual possível, por essa razão, julgo que deve ser decidida em reunião de Câmara, como depois, deve ser enviada para a Assembleia Municipal para apreciação.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Relativamente a este ponto, confesso que estamos com algumas dúvidas se é para aprovar alguma Proposta, não entendi muito bem, ou se é apenas para mera reflexão, acho que não é muito clara a Proposta, não entendi qual é o objetivo.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A Confraria apresentou uma Proposta de localização para os terrados e eu sugeri outra localização.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas qual é a nossa função aqui?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Será discutirmos as duas Propostas e decidirmos qual irá a votação, ou até sugerirmos outra localização, como referi acho que deve ser uma decisão consensual.

Estamos a falar das Festas da Cidade e dos constrangimentos que vai ter a deslocação da festa, por isso eu proponho que discutamos todos e que tentemos encontrar a melhor solução e que se possa votar uma das Propostas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já entendi, se me permitem vou dizer só o seguinte: As Festas da Cidade de Mirandela provocam sempre incómodo para os moradores onde os terrados estão e onde os eventos decorrem, pela alegada e verificada violação da lei do ruído.

As Festas serão em 2018 algo atípicas, por força das obras de requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Amparo e há que procurar alternativas à instalação do Luna Parque, nada fácil e aos terrados envolventes, o que nos parece menos difícil.

Não existem soluções ideais, nem consensuais, temos a certeza, sem querer agoirar, eu acho que não vai ser fácil acolher todos os interesses e por isso o diálogo será sempre bom conselheiro.

As Festas são de todos os mirandenses e há que ouvi-los, não responsabilizando apenas os Órgãos Autárquicos pela decisão. Cremos que a decisão não pode ser tomada sem a recolha de sugestões e propostas, e a auscultação de todas as entidades, tais como, a Junta de Freguesia de Mirandela, a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, a P.S.P., os Bombeiros Voluntários e os cidadãos em geral.

Deve ser promovido um amplo debate público, do qual resulte a elaboração de um relatório que incorpore as soluções possíveis, os pareceres das entidades consultadas e os prós e contras das alternativas existentes, mesmo sabendo, é óbvio, que o tempo escasseia.

Ideias não faltarão e há que avaliá-las com cuidado e sem pressas, por isso entendemos que poderá ser prematuro nesta altura tomar qualquer decisão definitiva sobre essa situação.

Eu confesso, tenho dúvidas, aliás o Senhor Vereador *José Cunha* já foi Juiz da Confraria e eu também, sabemos que é uma matéria muito sensível, quem lá está sabe bem o que passa durante as Festas da Cidade de Mirandela, porque há imensas queixas, sobretudo de quem vive naquela zona, este ano parte dos terrados e o Luna Parque terão de ir para outro local, é verdade que sim, mas se me perguntarem a minha ideia neste momento, eu não sei sinceramente qual é a melhor solução e nem sei se vai ser muito fácil encontrá-la, terá de ser se calhar a possível ou a que provoque menos incómodos.

Eu pessoalmente sinto-me desconfortável, não sei se há elementos suficientes para neste momento estar a decidir por qualquer tipo de solução.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Só quero alertar que esta decisão será também para o futuro e não apenas para este ano, porque mesmo depois de finalizadas as obras, com o pavimento que vai ficar lá colocado não se pode instalar o Luna Parque, nem os terrados.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É transitório?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não, é definitivo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A única coisa que me parece razoável dizer nesta altura, é que provavelmente a Reginorde sendo uma solução possível, nós sabemos que se revelou desastrosa no passado, já estive lá o Luna Parque e também os terrados e de facto a Festa perdeu pujança, perdeu pessoas e acho que perdeu algum dinamismo. Provavelmente essa não será a solução, mas se calhar há-de haver quem pense nesse sentido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a estas duas Propostas que estão em análise, o que se pretendeu ao trazer estas duas Propostas era, por um lado refletir sobre as mesmas, depois dizer que, quando foi lançada a obra saberíamos sempre que as Festas da Cidade a partir de 2018, não poderiam ser realizadas mais naquele local, não houve o planeamento necessário para saber qual era a alternativa e as alternativas não são muitas, porque de facto os locais apropriados para receber o Luna Parque e os terrados das Festas da Cidade tem um espaço mínimo capaz e obtiveram-se a duas soluções, ou o Parque da Cocheira, ou um espaço envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo.

Por um lado temos uma parte da cidade, a Cocheira, que é neste momento o centro da cidade e que vai causar durante três semanas constrangimentos ao trânsito, ao comércio e à segurança das pessoas, estando também a distanciar as festas do Santuário da Nossa Senhora do Amparo.

Há aqui alguns motivos que pesam na decisão, de facto não temos muito tempo para decidir, está em causa a ocupação dos terrados, a Confraria de Nossa Senhora do Amparo acha que devemos sempre decidir o mais rapidamente possível, porque está em causa a organização da festa, vêm aqui estas duas Propostas, que todos nós analisamos com cuidado, temos de ver os prós e os

contras, estamos perante duas situações que podem ser avaliadas por outras pessoas, envolver a P.S.P., os comerciantes e outras entidades.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permitem a sugestão, eu pessoalmente considero que não há elementos ainda suficientes para tomarmos uma decisão, acho que era importante se calhar nesta fase, obviamente foi importante vir este tema aqui à Reunião, para reflexão e para discussão, eu proponha, é apenas a minha sugestão, que daqui a um mês tomássemos uma decisão definitiva e até lá que se ouvisse a P.S.P., os Bombeiros, tentar amadurecer um pouco mais as soluções, é a minha ideia.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Foram conversadas com a Confraria várias soluções, falamos na Zona Verde, mas achamos que passar tudo para essa zona, concertos, Luna Parque e terrados ir ser muita coisa para os moradores desse espaço.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas colocar os terrados na Rua Dr. Jorge Pires, também vai incomodar os moradores.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sugeriu-se a Reginorde, mas o histórico diz-nos que não é o local adequado, não há muitos espaços com capacidade para colocar o Luna Parque e os terrados e por esses motivos chegamos a estas duas soluções. A Confraria gostava que a decisão fosse rápida, porque já tem muitos contactos para terrados.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas não me parece que daqui a um mês seja tarde para tomarmos uma decisão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma receita para a Confraria muito importante, tem de se decidir o mais rapidamente possível, eu acho que o espaço temporal de um mês é muito tempo. Cada um de nós poderá ter preferências.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Devemos pensar de entre as duas qual a que trará menos constrangimentos para as pessoas e para o quotidiano do dia-a-dia.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Penso que o mais sensato nesta altura é ouvir todas as entidades da cidade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem de se fazer um levantamento com todas as entidades, P.S.P., Bombeiros, ACIM, Confraria,

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esta é uma questão tão complexa que nós em tão pouco tempo não conseguimos tomar uma decisão, daqui a quinze dias tomávamos uma decisão definitiva. Gostava de ouvir entretanto a opinião das pessoas, é importante falar com as pessoas que conhecemos, podem surgir ideias interessantes.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Confraria o que diz é que esteve a fazer medições, não é qualquer espaço que serve para acolher estas diversões, nesse sentido sugeriu a Cocheira, o Vereador *José Cunha* fez outra Proposta, esta decisão dependerá sempre da sensibilidade, eu acho que a decisão tem de ser uma decisão tecnicamente forte para justificar a escolha do local.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Por isso é que eu acho que se calhar precisamos de mais informação e daqui a quinze dias tomávamos uma decisão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Iremos proceder à auscultação das entidades locais envolvidas e na próxima reunião traremos novamente o assunto para tomarmos uma decisão definitiva.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, auscultar as várias entidades envolvidas, nomeadamente, P.S.P., Bombeiros Voluntários, ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela, entre outras, para que possa ser tomada uma decisão consensual na próxima Reunião de Câmara de 01 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

10/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de fevereiro de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	345.672,76€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>877.689,69€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.223.362,45€
DOCUMENTOS-----	336.654,62€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAF de 09/02/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 27 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **666.960,64 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	581.929,83 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	85.030,81 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 08/DSO de 08/02/2018 da Divisão de Serviços Operativos:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 26 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **1.376.006,98 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	--:--
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	--:--
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	35.547,39
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	1.340.459,59

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DSO – “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro” – Trabalhos a Mais.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelos Técnicos da Divisão de Serviços Operativos em 18/12/2017, com o seguinte teor:

“A obra em epígrafe foi consignada em 24/02/2017, à firma CAPSFIL, S.A., pelo montante de 1.609.499,18 €, e um prazo de execução de 400 dias.

No decurso da empreitada, verificou-se:

- Ao nível dos pavimentos, a pedra de chão existente na baía de estacionamento, entre o cruzamento da zona industrial e a rotunda das Bandeiras, não reúne condições técnicas, pelo que se propõe a sua substituição por pedra de chão com 8cm de espessura.
- No decurso dos trabalhos de substituição dos lancis e abertura de caixa dos passeios na Rua Rafael Bordalo Pinheiro, tornou-se evidente a necessidade de se proceder à substituição da tubagem existente de abastecimento de água, que abastece toda a Zona Industrial. Esta necessidade deve-se não só ao facto de a mesma já ser antiga, como também por se encontrar a uma profundidade considerável em alguns troços, sendo também conveniente que a mesma se execute fora da faixa de rodagem.
- Torna-se ainda necessário proceder ao desvio de colunas de iluminação pública, que não foram contabilizadas.

Os trabalhos a realizar são de natureza prevista e imprevista, apresentando-se em anexo os mapas de trabalhos a realizar e respectivos orçamentos a preços acordados e a preços da empreitada.

Os preços acordados, tendo em conta os preços de mercado, encontram-se dentro dos valores atualmente praticados, pelo que se propõe a execução como trabalhos a mais, com base nas alíneas a) e b) do art.º 370.º do CCP.

Refira-se que não se considera que seja técnica ou economicamente vantajoso, separar a execução destes trabalhos, da empreitada, uma vez que se tornam imprescindíveis ao bom desenvolvimento da mesma.

Os trabalhos a realizar orçam em **34.294,00 €** e representam cerca de 2,13% do valor da adjudicação, sendo que **26.207,20 €** são de natureza prevista e **8.086,80 €** são de natureza imprevista.

Refira-se ainda que o total dos trabalhos a mais aprovados e a aprovar, até esta data, atingem o montante de **45.140,64 €**, o que representa cerca de 2,81% do valor da adjudicação.

À consideração Superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Operativos *Rui Fernandes* em 18/12/2017, com o seguinte teor:

“Concordo.

A grande maioria dos trabalhos a mais propostos na informação técnica prende-se, com a necessidade de substituir a rede de abastecimento público de água na Rua Rafael Bordalo Pinheiro, por se ter constatado no decurso das obras, que a conduta existente está a uma profundidade inadequada, tem troços posicionados na faixa de rodagem, por ser muito antiga e se antever que a sua vida útil termine antes da vida útil do pavimento rodoviário.

É conveniente e oportuno, que se realizem as infraestruturas propostas, antes da execução das pavimentações betuminosas, para assegurar o bom acabamento e desempenho da empreitada.

Julga-se de aprovar a realização dos trabalhos a mais (TM2) propostos (discriminados nos ficheiros em anexo), no valor de 34.294,00 €, sendo que 26.207,20€ são de natureza prevista e 8.086,80€ de natureza imprevista.

Esta obra já teve outra proposta de trabalhos a mais aprovados (TM1) no valor de 10.846,64€ o que adicionados aos agora propostos totalizam 45.140,64 €, correspondendo a 2,81% do valor da adjudicação.

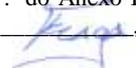
Á consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* em 01/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com os trabalhos a mais, visto tratar-se de situações de imprevisto e de melhorias para o trabalho final a nível da utilização.

A Reunião de Câmara para aprovação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a os trabalhos a mais referentes à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro”, no valor de 34.294,00 € (trinta e quatro mil duzentos e noventa e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 12 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga